



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

*Sudo em 14/5/18*

*Publicado em 22  
15/5/2018  
[Assinatura]*

Of.Seg. 050/2018

Em, 09 de maio de 2018.

**Requerimento: 33/2018**

Autoria dos Vereadores: **Daniel Dias de Moraes (PSB) e Alex Pinheiro da Silva (PTB).**

**Excelentíssimo Presidente:**

Em atenção ao requerimento em epígrafe, encaminhamos as manifestações do Secretário de Obras e do Assessor Jurídico de Gabinete, que abordam o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**José Tadeu de Resende**  
Prefeito Municipal

Ao senhor  
**Nelson Prestes de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Piedade  
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE 10/05/2018 15:11 011680



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

**Secretaria de Obras Urbanismo e Habitação**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200

Centro – Piedade – SP – CEP: 18170-000

Telefone: (15) 3244-8400

Piedade, 26 de abril de 2018.

A Diretoria de Gabinete

Em resposta ao Ofício da Câmara Municipal nº33/2018

No período de férias do Srº Secretário Mário Maestrini Neto, venho respeitosamente responder ao requerimento citado “solicita informações sobre loteamentos clandestinos junto a represa Itupararanga”

Segue respostas conforme questões apresentadas:

1 – O município prevê na **LEI DE ZONEAMENTO, LEI Nº 3944 DE 2008**- Art 4º e 5º prevê a criação de zona de expansão urbana por lei específica.

2 – O Primeiro Loteamento denominado Leportier, possui Lei que transforma a área em expansão urbana, **LEI 4145 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010** e aprovação junto a Mucipalidade, o alvará inicial foi emitido em 26 de março de 2015, denominado no município com Mirantes de Itupararanga.

O segundo Empreendimento, não possui alvará e nem lei específica, apenas um protocolo de diretriz para implantação de um condomínio, o qual possui dois comunique-se não atendidos, já no que cabe a fiscalização foi feita uma notificação de embargo de obra no início da movimentação de terra no local, após foi emitido multa e as devidas medidas jurídicas para coibir a continuidade do empreendimento sem os devidos alvarás.

3- O primeiro Loeamento está totalmente aprovado em todas as esferas Cetesb, Graprohab, Conselho da APA...

O segundo não possui aprovação, e foi realizado denuncia junto a todos os órgãos ambientais da irregularidade cometida.

4- Pode existir parcelamento do solo na zona rural, desde que a mesma seja transformada em expansão urbana regulamentada por Lei específica, no caso do Loteamento Mirantes de Itupararanga, comercializado como Leportier está aprovado conforme legislação Federal 6766/1979. O segundo parcelamento está totalmente irregular sem nenhuma aprovação junto ao município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

**Secretaria de Obras Urbanismo e Habitação**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200

Centro – Piedade – SP – CEP: 18170-000

Telefone: (15) 3244-8400

5 – O primeiro loteamento está liberado para venda conforme Lei federal 6766/1979 e código civil, já o segundo não é de conhecimento a venda do mesmo, para tanto solicitamos qualquer prova da venda para que o município em conjunto com a Câmara Municipal promova nova denúncia junto ao poder judiciário e os responsáveis respondam criminalmente por tal ato.

6- Sobre a questão da anuência junto ao INCRA na transformação de área rural em urbana o Poder Executivo e Legislativo do Município está respaldado para tal ato na **LEI FEDERAL N 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001**, que Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, a **LEI MUNICIPAL Nº 3740/2006 - PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PIEDADE**, e a **LEI FEDERAL Nº 9.785/1999** no Art. 3º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal. No ato de aprovação de qualquer parcelamento do solo, deve passar pela esfera Estadual, a qual exige a anuência do INCRA – Instituto de Colonização e Reforma Agrária, assim posteriormente recebendo a aprovação final do Município.

7- Foram tomadas inúmeras providências pela Administração, as quais podem ser esclarecidas pela Procuradoria Jurídica do Município

Coloco-me a disposição.

Arq Urb Damila Bueno Antunes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**DIRETORIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Processo PMP 4454/2018**

Em atendimento ao requerimento número **33/2018**, feito pelo vereadores Daniel Dias de Moraes (PSB) e Alex Pinheiro da Silva (PTB) passo a responder os seguintes questionamentos:

1 – Existe alguma lei especial autorizando loteamento de auto padrão na zona rural nos limites com o município de Votorantim, no local denominado A.C.M, junto a represa de Itupararanga?

2 – O primeiro loteamento é o denominado de Portier. O segundo loteamento na existência de placas com denominação área particular, mas com nomes indicativas – Brink – Veronica e Levamana e telefone 33465117, já demarcados para vendas dos lotes (fotos em anexos do local).

3 – Como está a documentação junto a prefeitura e aos órgãos ambientais para os dois loteamentos?

4 – Em não podendo haver parcelamento do solo na zona rural infringindo a Lei 6766/79, quem autorizou os loteamentos?

5 – É do conhecimento da administração e dos órgãos de fiscalização do município tais loteamentos e que já estão efetuadas vendas no local?

6 – Em existindo documentação junto a prefeitura por parte dos loteamentos, consta audiência junto ao INCRA conforme art. 53 da Lei 6766/79 para o parcelamento?

7 – Em não havendo documentação necessário para vendas dos lotes nos dois loteamentos, quais providencias serão tomadas pela administração?

**R: As respostas dos questionamentos 1 a 6 estão anexadas ao presente e foram respondidas pela Secretaria de Obras.**

Em relação ao questionamento número 7, informamos que o município tomou todas as providências determinadas em lei, tais como notificar e autuar os proprietários, encaminhou expediente ao Ministério Público Estadual notificando o ocorrido, solicitou que instauração de INQUÉRITO POLICIAL na Delegacia de Polícia Civil de Piedade, conforme cópias anexadas ao apresente ofício.

Piedade, 09 de maio de 2018.

Caio Cezar da Silva Martori  
Assessor Jurídico de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

CÓPIA

Ofício PMP nº 337/2018

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DE  
PIEDADE

Promotoria de Justiça de Piedade

Protocolo nº 160 / 18

Data: 19 / 04 / 18

Ass.: Requie

O **MUNICÍPIO DE PIEDADE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.457/0001-59, com sede administrativa na Praça Raul Gomes de Abreu, n.º 200, centro, Piedade-SP., por intermédio da Procuradora Jurídica Municipal *in fine* assinada, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, relatar os seguintes fatos que, em tese, ensejam a atuação do Ministério Público:

A empresa **EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS MARINA ACAPULCO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.490.562/0001-54, com sede na cidade de Sorocaba (SP), à Avenida Barão Tatuí, n.º 540, apto. 61, sala B, Jardim Vergueiro, representada pelos seus sócios, conforme as pesquisas realizadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, **CLEBER DONAIRE**, portador da cédula de identidade RG n.º 28219793X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 252.466.398-19, residente e domiciliado a Rua Quatro, n.º 127 - Residencial B, Parque Bela Vista, Votorantim/SP; **ALEXANDRE JAMAS DE CASTRO**, portador da cédula de identidade RG N.º 20.257.491, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 136.530.298-99, residente à Rua Martinica, n.º 112, Jardim América, Sorocaba/SP; **BRINK HOUSE HOLDING ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**, NIRE n.º 35227919253, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.050.817/0001-00, sita à Rua



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

*responsáveis pelo equilíbrio climático e manutenção dos recursos hídricos.*

**Artigo 2º** - A implantação da "Área de Proteção Ambiental" será coordenada pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente em conjunto com os poderes Executivo e Legislativo dos Municípios de São Roque, Mairinque, Votorantim, Ibiúna e Piedade.

**Artigo 3º** - Legislação posterior estabelecerá normas para:

*I - plano de manejo e gestão da área;*

*II - restrições de uso industrial; e*

*III - restrições de uso habitacional.*

**Parágrafo único** - A Secretaria Estadual do Meio Ambiente fiscalizará a citada "Área de Proteção Ambiental".

Ocorre que, em 11 de abril de 2018, a fiscalização municipal realizou vistoria *in loco* e constatou que os serviços de terraplenagem estavam em plena execução, com a movimentação de terra, conforme relatório fotográfico anexo, a qual foi estimada no volume aproximado de 11.200 m<sup>3</sup> (onze mil e duzentos metros cúbicos), de acordo com o cálculo apresentado pela responsável técnica da Prefeitura Municipal de Piedade, consoante anexo.

Os aludidos serviços de terraplenagem foram contratados pela denunciada EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MARINA ACAPULCO SPE LTDA., ocasião em que o operador da máquina no local tomou ciência do embargo, e que deveria paralisar a execução de terraplenagem no local.

Em razão do não atendimento à Notificação nº 001353, foi lavrado o Auto de Infração nº 159 (cópia anexa), com a aplicação de multa, de acordo com o artigo 114, §7º do Código Municipal de Obras e Edificações.

Além disso, em 16 de abril de 2018, a Coordenadoria de Meio Ambiente encaminhou o Ofício n.º 00112/2018 DA-CMA ao 1.º Pelotão de Policiamento Ambiental, e o Ofício n.º 00111/2018 DA-CMA à CETESB –



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

**DD. SR. DR. DELEGADO DE POLÍCIA  
-CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL DE PIEDADE - SP -**

O **MUNICÍPIO DE PIEDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 046.654.457/0001-59, com sede estabelecida na Praça Raul Gomes de Abreu - 200 - centro, nesta cidade, por sua Procuradora Jurídica *in fine* assinado, respeitosamente vem à presença desta Autoridade, com fulcro no artigo 5.º, inciso II, do Código de Processo Penal, requerer

**INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL**

Em face de – **EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS MARINA ACAPULCO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.490.562/0001-54 domiciliado na cidade de Sorocaba (SP), à Avenida Barão Tatuí, nº 540, apto 61, sala B - Jardim Vergueiro – representada pelos seus sócios identificados a seguir, conforme as pesquisas realizadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP:

- **CLEBER DONAIRE**, PORTADOR DO RG N.º 28219793X-SSP/SP E CPF/MF N.º 252.466.398-19, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA QUATRO, Nº 127 - RESIDENCIAL B, PARQUE BELA VISTA – VOTORANTIM/SP;
- **ALEXANDRE JAMAS DE CASTRO**, PORTADOR DO RG N.º 20.257.491 E CPF/MF N.º 136.530.298-99, RESIDENTE À RUA MARTINICA, 112, JARDIM AMERICA, SOROCABA/SP;
- **BRINK HOUSE HOLDING ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**, NIRE Nº 35227919253, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.050.817/0001-00, SITA À RUA ANTONIO GUITTI, Nº 284, JARDIM ELTON VILLE. SOROCABA/SP,
- **LEVAMAMA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.**, NIRE 35229929647, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.117.858/0001-61, SITA À AVENIDA BARAO DE TATUI. Nº 540, 6 ANDAR, APTO, JARDIM VERGUEIRO, SOROCABA/SP, E
- **MARCIO CELSO CASTANHO BARROS HADDAD**, PORTADOR DO RG N.º 34.335.150-X E CPF/MF N.º 215.988.858-39, RESIDENTE À RUA OCTAVIANO GOZZANO, N. 285, APTO 73, RQUE CAMPOLIM, SOROCABA UF SP CEP 18048-100.

à luz dos suplementos fáticos e jurídicos que abaixo seguem articulados:

**I – DOS FATOS**

- **DA INADVERTIDA E DESAUTORIZADA MOVIMENTAÇÃO DE SOLO EM AREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – APA**

*Recebido em 18/04/2018*  
*[Assinatura]*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: juridico@piidade.sp.gov.br

Através de ato administrativo específico, expedido pela Municipalidade, fora a empresa **EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS MARINA ACAPULCO SPE LTDA.**, proprietária constante da matrícula nº 7.018, sita à Estrada Municipal – Bairro Piratuba, Coordenadas geográficas 23°37'21.70"S – 47°24'19.60"O, foi devidamente Notificada pelo Setor de Fiscalização sob nº 001353, em 20 de fevereiro de 2018, para proceder paralisação imediata de quaisquer serviços ou obras até a regularização da licença autorizativa junto aos órgãos competentes, ocasião em que houve a determinação do embargo de qualquer tipo de obra, haja vista não haver autorização emitida pela Secretaria de Obras Municipal e dos órgãos competentes de proteção ambiental, com fator agravante da propriedade estar inserida na área da APA Itupararanga, conforme Lei Estadual 10.100/1998 e Decreto Estadual nº 52.053/2007, transcrita a seguir:

**Artigo 1º** - Fica declarada "Área de Proteção Ambiental - APA" o entorno da represa de Itupararanga, que compreende os Municípios de São Roque, Mairinque, Votorantim, Ibiúna e Piedade.

**Parágrafo único** - A área a que alude este artigo reúne remanescentes florestais intactos de Mata Atlântica, responsáveis pelo equilíbrio climático e manutenção dos recursos hídricos.

**Artigo 2º** - A implantação da "Área de Proteção Ambiental" será coordenada pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente em conjunto com os poderes Executivo e Legislativo dos Municípios de São Roque, Mairinque, Votorantim, Ibiúna e Piedade.

**Artigo 3º** - Legislação posterior estabelecerá normas para:  
I - plano de manejo e gestão da área;  
II - restrições de uso industrial; e  
III - restrições de uso habitacional.

**Parágrafo único** - A Secretaria Estadual do Meio Ambiente fiscalizará a citada "Área de Proteção Ambiental".

Fato é que, em 11 de abril de 2018, a fiscalização municipal realizou vistoria *in loco* e constatou que serviços de terraplenagem estavam em plena execução, com a movimentação de terra, conforme relatório fotográfico anexo, a qual foi estimada no volume aproximado de 11.200 m³ (onze mil e duzentos metros cúbicos), de acordo com o cálculo apresentado pela responsável técnica da Prefeitura Municipal de Piedade anexo.

Os serviços de terraplenagem foram contratados pela denunciada **EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS MARINA ACAPULCO SPE LTDA.**, ocasião em que o operador da máquina no local tomou ciência do embargo, e que deveria paralisar a execução de terraplenagem no local.

A presente ação ensejou na elaboração do Auto de Infração nº 159 (cópia anexa) pelo descumprimento do embargo, que determinou a paralisação imediata dos serviços no local, sem autorização do departamento técnico de obras do Município, e dos órgãos de proteção ambiental.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Já na data de 16 de abril de 2018, a Coordenadoria de Meio Ambiente endereçou ofício (sob n.º 00112/2018 DA-CMA) ao 1.º Pelotão de Policiamento Ambiental, e a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Agência Ambiental de Sorocaba ofício (sob n.º 00111/2018 DA-CMA), e para o gestor do Conselho APA de Itupararanga ofício gab. (sob n.º 324/2018) narrando a ocorrência, e solicitando providências quanto à infração.

A Prefeitura, no âmbito que lhe competia, tomou algumas providências de ordem administrativa, e agora vem reclamar as diligências necessárias em âmbito policial, em virtude da área ser de proteção ambiental.

A bem da verdade, diante da contundente, efetiva e responsável ação realizada por esta Delpol em similar, os cidadãos sentem-se mais amparados e crédulos na resolução das irregularidades, inclusive trazendo-nos ao conhecimento a ocorrência de eclosão de loteamentos violadores de lei.

Malgrado as medidas administrativas cabíveis à espécie, certo é que está ocorrendo a censurável prática de crime, por expressa violação do artigo 50 da Lei 6.766/79, abaixo transcrito:

*"Art. 50. Constitui crime contra a Administração Pública.*

*I – (...);*

*II - dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;*

*III - (...);*

*Pena: Reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País.*

E nos termos estabelecidos na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, transcrito a seguir:

Art. 40. Causar dano direto ou indireto às Unidades de Conservação e às áreas de que trata o art. 27 do Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, independentemente de sua localização:

Pena - reclusão, de um a cinco anos.

§ 1º Entende-se por Unidades de Conservação de Proteção Integral as Estações Ecológicas, as Reservas Biológicas, os Parques Nacionais, os Monumentos Naturais e os Refúgios de Vida Silvestre. (Redação dada pela Lei nº 9.985, de 2000)

§ 2º A ocorrência de dano afetando espécies ameaçadas de extinção no interior das Unidades de Conservação de Proteção Integral será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: juridico@piidade.sp.gov.br

considerada circunstância agravante para a fixação da pena. (Redação dada pela Lei nº 9.985, de 2000)

§ 3º Se o crime for culposo, a pena será reduzida à metade.

§ 1º Entende-se por Unidades de Conservação de Uso Sustentável as Áreas de Proteção Ambiental, as Áreas de Relevante Interesse Ecológico, as Florestas Nacionais, as Reservas Extrativistas, as Reservas de Fauna, as Reservas de Desenvolvimento Sustentável e as Reservas Particulares do Patrimônio Natural. (Incluído pela Lei nº 9.985, de 2000)

Art. 68. Deixar, aquele que tiver o dever legal ou contratual de fazê-lo, de cumprir obrigação de relevante interesse ambiental:

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

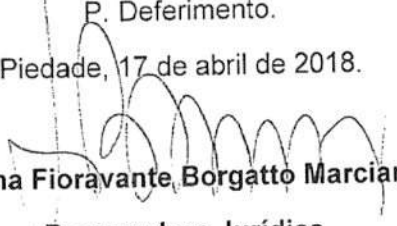
**II – DO REQUERIMENTO FINAL**

À vista do exposto, requer-se:

- I – A instauração de Inquérito Policial e regular Indiciamento do requerido;
- II – O interrogatório do requerido e seus representantes legais, conforme pesquisas realizadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Termos em que, D.R.A. esta c/ os docs. j.  
P. Deferimento.

Piedade, 17 de abril de 2018.

  
**Wilma Fioravante Borgatto Marciano**  
Procuradora Jurídica



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA                                               |           |                        |                       |                  |               |                    |  |
|-------------------------------------------------------|-----------|------------------------|-----------------------|------------------|---------------|--------------------|--|
| NIRE                                                  | REGISTRO  | DATA DA CONSTITUIÇÃO   | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |               |                    |  |
| 35230114244                                           |           | 07/11/2016             | 04/11/2016            |                  |               |                    |  |
| NOME COMERCIAL                                        |           |                        |                       |                  |               | TIPO JURÍDICO      |  |
| EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS MARINA ACAPULCO SPE LTDA |           |                        |                       |                  |               | SOCIEDADE LIMITADA |  |
| N.P.J.                                                |           | ENDEREÇO               |                       | NÚMERO           | COMPLEMENTO   |                    |  |
| 26.490.562/0001-54                                    |           | AVENIDA BARAO DE TATUI |                       | 540              | APTO 61, SALA |                    |  |
| BAIRRO                                                | MUNICÍPIO | UF                     | CEP                   | MOEDA            | VALOR CAPITAL |                    |  |
| JARDIM VERGUEIRO                                      | SOROCABA  | SP                     | 18030-000             | R\$              | 3.000,00      |                    |  |

| OBJETO SOCIAL                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| INCORPORAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS<br>COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR     |                       |                  |           |             |  |  |
|---------------------------|-----------------------|------------------|-----------|-------------|--|--|
| NOME                      |                       |                  |           |             |  |  |
| ALEXANDRE JAMAS DE CASTRO |                       |                  |           |             |  |  |
| ENDEREÇO                  |                       |                  | NÚMERO    | COMPLEMENTO |  |  |
| RUA MARTINICA             |                       |                  | 112       |             |  |  |
| BAIRRO                    | MUNICÍPIO             | UF               | CEP       | RG          |  |  |
| JARDIM AMERICA            | SOROCABA              | SP               | 18046-805 | 20257491    |  |  |
| CPF                       | CARGO                 | QUANTIDADE COTAS |           |             |  |  |
| 36.530.298-99             | SÓCIO E ADMINISTRADOR | 1.000,00         |           |             |  |  |

| SÓCIO                                          |           |                  |           |                  |  |  |
|------------------------------------------------|-----------|------------------|-----------|------------------|--|--|
| NOME                                           |           |                  |           |                  |  |  |
| BRINK HOUSE HOLDING ADMINISTRACAO DE BENS LTDA |           |                  |           |                  |  |  |
| ENDEREÇO                                       |           |                  | NÚMERO    | COMPLEMENTO      |  |  |
| RUA ANTONIO GUITTI                             |           |                  | 284       |                  |  |  |
| BAIRRO                                         | MUNICÍPIO | UF               | CEP       | QUANTIDADE COTAS |  |  |
| JARDIM ELTONVILLE                              | SOROCABA  | SP               | 18046-688 | 1.000,00         |  |  |
| NIRE                                           | CARGO     | QUANTIDADE COTAS |           |                  |  |  |
| 35227919253                                    | SÓCIO     | 1.000,00         |           |                  |  |  |

| SÓCIO                                         |  |  |        |              |  |  |
|-----------------------------------------------|--|--|--------|--------------|--|--|
| NOME                                          |  |  |        |              |  |  |
| LEVAMAMA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA |  |  |        |              |  |  |
| ENDEREÇO                                      |  |  | NÚMERO | COMPLEMENTO  |  |  |
| AVENIDA BARAO DE TATUI                        |  |  | 540    | 6 ANDAR, APT |  |  |
|                                               |  |  |        |              |  |  |

|                            |                       |                              |                  |
|----------------------------|-----------------------|------------------------------|------------------|
| BAIRRO<br>JARDIM VERGUEIRO | MUNICÍPIO<br>SOROCABA | UF<br>SP                     | CEP<br>18030-000 |
| NIRE<br>35229929647        | CARGO<br>SÓCIO        | QUANTIDADE COTAS<br>1.000,00 |                  |

| REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR |                                       |                              |                  |                 |
|------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|------------------|-----------------|
| NOME<br>CLEBER DONAIRE       |                                       |                              |                  |                 |
| ENDEREÇO<br>RUA QUATRO       | NÚMERO<br>127                         | COMPLEMENTO<br>RESIDENCIAL B |                  |                 |
| BAIRRO<br>PARQUE BELA VISTA  | MUNICÍPIO<br>VOTORANTIM               | UF<br>SP                     | CEP<br>18116-270 | RG<br>28219793X |
| CPF<br>252.466.398-19        | CARGO<br>REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR | QUANTIDADE COTAS             |                  |                 |

| REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR                |                                       |                        |                  |                 |
|---------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------|------------------|-----------------|
| NOME<br>MARCIO CELSO CASTANHO BARROS HADDAD |                                       |                        |                  |                 |
| ENDEREÇO<br>RUA OCTAVIANO GOZZANO           | NÚMERO<br>285                         | COMPLEMENTO<br>APTO 73 |                  |                 |
| BAIRRO<br>PARQUE CAMPOLIM                   | MUNICÍPIO<br>SOROCABA                 | UF<br>SP               | CEP<br>18048-100 | RG<br>34335150X |
| CPF<br>215.988.858-39                       | CARGO<br>REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR | QUANTIDADE COTAS       |                  |                 |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÃO CONSTAM EM NOSSOS<br>REGISTROS ARQUIVAMENTOS<br>POSTERIORES À DATA DE<br>CONSTITUIÇÃO |

|                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230114244<br>DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/04/2018 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Certidão Simplificada emitida para MARDIA LEMOS DA SILVA : 15669320840. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnet.sp.gov.br](http://www.jucespnet.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 99614251, segunda-feira, 16 de abril de 2018 às 14:46:29.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE [WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

BRINK HOUSE HOLDING ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA

|                     |                      |                     |
|---------------------|----------------------|---------------------|
| NIRE MATRIZ         | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO              |
| 35227919253         | 10/10/2013           | 17/04/2018 08:27:48 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL  |
| 25/09/2013          | 19.050.817/0001-00   |                     |

CAPITAL

R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

|                                |                       |
|--------------------------------|-----------------------|
| LOGRADOURO: RUA ANTONIO GUITTI | NÚMERO: 284           |
| BAIRRO: JARDIM ELTONVILLE      | COMPLEMENTO:          |
| MUNICÍPIO: SOROCABA            | CEP: 18046-688 UF: SP |

OBJETO SOCIAL

HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS  
ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS  
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS  
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

BRUNO DONAIRE SALLES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 431.231.958-80, RG/RNE: 508210781 - SP, RESIDENTE À RUA QUATRO, 127, RESIDENCIAL B, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM - SP, CEP 18110-650, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00

CLEBER DONAIRE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 252.466.398-19, RG/RNE: 28219793 - SP, RESIDENTE À RUA QUATRO, 127, RESIDENCIAL B, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM - SP, CEP 18110-650, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE BRUNO DONAIRE SALLES, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 49.500,00..

ROBERTA GENESINI MORAES SALLES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 183.634.928-92, RG/RNE: 268647446 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ADOLPHO MASSAGLIA, 455, VOSSOROCA, SOROCABA - SP, CEP 18052-572, REPRESENTANTE DE BRUNO DONAIRE SALLES.

#### ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 254.563/14-4 SESSÃO: 03/07/2014

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BRUNO DONAIRE SALLES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 431.231.958-80, RESIDENTE À RUA QUATRO, 127, RESIDENCIAL B, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM - SP, CEP 18110-650, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CLEBER DONAIRE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 252.466.398-19, RG/RNE: 28219793-X - SP, RESIDENTE À RUA QUATRO, 127, RESIDENCIAL B, PQ. BELA VISTA, VOTORANTIM - SP, CEP 18110-650, REPRESENTANDO MARINA SALLES DONAIRE, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

ADMITIDO MARINA SALLES DONAIRE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 485.370.098-65, RG/RNE: 58749123-1 - SP, RESIDENTE À RUA QUATRO, 127, RESIDENCIAL B, PQ. BELA VISTA, VOTORANTIM - SP, CEP 18110-650, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

CITADO ROBERTA GENESINI MORAES SALLES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 183.634.928-92, RG/RNE: 26864744-6 - SP, RESIDENTE À AV. ADOLPHO MASSAGLIA, 455, VOSSOROCA, SOROCABA - SP, CEP 18052-572, REPRESENTANDO BRUNO DONAIRE SALLES E MARINA SALLES DONAIRE.

INCLUSÃO DE CNPJ 19.050.817/0001-00

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 058.406/17-7 SESSÃO: 30/01/2017

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BRUNO DONAIRE SALLES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 431.231.958-80, RESIDENTE À RUA QUATRO, 127, RESIDENCIAL BELVEDE, VOTORANTIM - SP, CEP 18116-715, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 23.750,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CLEBER DONAIRE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 252.466.398-19, RG/RNE: 28219793-X - SP, RESIDENTE À RUA QUATRO, 127, RESIDENCIAL BELVEDE, VOTORANTIM - SP, CEP 18116-715, REPRESENTANDO MARINA SALLES DONAIRE, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARINA SALLES DONAIRE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 485.370.098-65, RG/RNE: 58749123-1 - SP, RESIDENTE À RUA QUATRO, 127, RESIDENCIAL BELVEDE, VOTORANTIM - SP, CEP 18116-715, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 23.750,00.

REMANESCENTE ROBERTA GENESINI MORAES SALLES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 183.634.928-92, RG/RNE: 26864744-6 - SP, RESIDENTE À AV. ADOLPHO MASSAGLIA, 455, VOSSOROCA, SOROCABA - SP, CEP 18052-572, REPRESENTANDO BRUNO DONAIRE SALLES E MARINA SALLES DONAIRE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CORONEL JOSE PEDRO DE OLIVEIRA, 48, JARDIM FACULDADE, SOROCABA - SP, CEP 18030-220, DATADA DE: 30/12/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 290.902/17-4 SESSÃO: 29/06/2017

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BRUNO DONAIRE SALLES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 431.231.958-80, RESIDENTE À RUA QUATRO, 127, RESIDENCIAL BELVEDE, VOTORANTIM - SP, CEP 18116-715, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

RETIRA-SE DO CARGO DE SÓCIO CLEBER DONAIRE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 252.466.398-19, RG/RNE: 28219793-X - SP, RESIDENTE À RUA QUATRO, 127, RESIDENCIAL BELVEDE, VOTORANTIM - SP, CEP 18116-715, REPRESENTANDO MARINA SALLES DONAIRE, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARINA SALLES DONAIRE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 485.370.098-65, RG/RNE: 58749123-1 - SP, RESIDENTE À RUA QUATRO, 127, RESIDENCIAL BELVEDE, VOTORANTIM - SP, CEP 18116-715, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

REMANESCENTE ROBERTA GENESINI MORAES SALLES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 183.634.928-92, RG/RNE: 26864744-6 - SP, RESIDENTE À AV. ADOLPHO MASSAGLIA, 455, VOSSOROCA, SOROCABA - SP, CEP 18052-572, REPRESENTANDO BRUNO DONAIRE SALLES E MARINA SALLES DONAIRE.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA QUINTA: E ALTERADA A CLAUSULA QUINTA

DO CONTRATO SOCIAL, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDACAO E FORMATAÇÃO ATUALIZADA: CLEBER DONAIRE, JA QUALIFICADO, QUE RECEBE A DENOMINACAO DE ADMINISTRADOR. CABERAO AO SOCIO ADMINISTRADOR OS PODERES E ATRIBUICOES DE REALIZAR TODAS AS OPERACOES PARA A CONSECUCAO DE SEU OBJETO SOCIAL. CABERA AO ADMINISTRADOR OU AO(S) PROCURADOR(ES) CONSTITUIDO(S) EM NOME DA SOCIEDADE, A PRATICA DOS ATOS NECESSARIOS OU CONVENIENTES ADMINISTRACAO DESTA, DISPONDO ELES, DENTRE OUTROS PODERES, DOS NECESSARIOS PARA: A) REPRESENTAR A SOCIEDADE EM JUIZO E/OU FORA DELE, ATIVA OU PASSIVAMENTE, PERANTE TERCEIROS, QUAISQUER REPARTICOES PUBLICAS, AUTORIDADES FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, BEM COMO, AUTARQUIAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E ENTIDADES PARAESTATAIS; B) ASSINAR QUAISQUER DOCUMENTOS QUE IMPORTEM EM RESPONSABILIDADE OU OBRIGACAO DA SOCIEDADE, INCLUSIVE CHEQUES, ESCRITURAS, TITULOS DE DIVIDAS, CAMBIAS, ORDENS DE PAGAMENTO E OUTROS. PARAGRAFO PRIMEIRO: AS PROCURACOES OUTORGADAS PELA SOCIEDADE DEVERAO SER ASSINADA PELO ADMINISTRADOR E, ALEM DE MENCIONAREM EXPRESSAMENTE OS PODERES CONFERIDOS, DEVERAO, COM EXCECAO DAQUELAS PARA FINS JUDICIAIS, CONTER UM PERIODO DE VALIDADE LIMITADO. PARAGRAFO SEGUNDO: A ALIENACAO OU ONERACAO DE BENS IMOVEIS SE EFETIVARA MEDIANTE A APROVACAO DO SOCIO ADMINISTRADOR. PARAGRAFO TERCEIRO: SAO EXPRESSAMENTE VEDADOS, SENDO NULOS E INOPERANTES COM RELACAO SOCIEDADE, OS ATOS DE QUALQUER UM DOS SOCIOS, PROCURADORES OU FUNCIONARIOS QUE A ENVOLVAM EM OBRIGACOES RELATIVAS A NEGOCIOS OU OPERACOES ESTRANHAS AO OBJETO SOCIAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227919253  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/04/2018

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO

documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para MARDLA LEMOS DA SILVA : 15669320840. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 99644359, terça-feira, 17 de abril de 2018 às 08:27:48.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

LEVAMAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA

|                     |                      |                     |
|---------------------|----------------------|---------------------|
| NIRE MATRIZ         | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO              |
| 35229929647         | 01/07/2016           | 17/04/2018 08:29:35 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL  |
| 28/06/2016          | 25.117.858/0001-61   |                     |

CAPITAL

R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ENDEREÇO

|                                    |                            |
|------------------------------------|----------------------------|
| LOGRADOURO: AVENIDA BARAO DE TATUI | NÚMERO: 540                |
| BAIRRO: JARDIM VERGUEIRO           | COMPLEMENTO: 6 AN, APTO 61 |
| MUNICÍPIO: SOROCABA                | CEP: 18030-000 UF: SP      |

OBJETO SOCIAL

HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS  
ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS  
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

MARCELLA MONIQUE CASTANHO BARROS HADDAD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 215.988.768-48, RG/RNE: 343351511 - SP, RESIDENTE À RUA OCTAVIANO GOZZANO, 285, APTO 73, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18048-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00

MARCIO CELSO CASTANHO BARROS HADDAD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 215.988.858-39, RG/RNE: 34335150X - SP, RESIDENTE À RUA OCTAVIANO GOZZANO, 285, APTO 73, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18048-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229929647  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/04/2018

JUCESP



documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para MARDIA LEMOS DA SILVA : 15669320840. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 99644437, terça-feira, 17 de abril de 2018 às 09:29:35.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIEDADE - ESTADO DE SÃO PAULO

Gisela Fogli Serpa de Araújo  
OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PIEDADE - Estado de São Paulo

matricula

- 7.018 -

ficha

- 1 -

Piedade, 04 de outubro de 1983.

**Imóvel:** A gleba "G" com a área de 56.427,66 metros quadrados, situada no "Sítio Pogo" ou "dos Quatro", no Bairro do Piratuba, deste município e comarca, compreendida nas seguintes divisões e confrontações: "Tem início no marco MP, colocado junto a uma estrada municipal e segue em direção noroeste, acompanhando a confrontação com a estrada municipal, na distância de 612,00 metros, até o ponto 11 onde tem um marco; deflete à direita e segue rumo 50°16'19"NE, por cerca de 127,00 metros, até o ponto 14-A onde tem um marco; deflete à direita e segue rumo 46°43'41"SE, confrontando com o quinhão "D" de Jordine Dias Osório, na distância de 44,10 metros, até o ponto 14-B, onde tem um marco; deflete à direita e segue rumo 60°16'19"SO, confrontando com a gleba "F" de Nila Dias Pires, na distância de 76,00 metros, até o ponto 13-A onde tem um marco; deflete à esquerda e segue rumo 47°11'00"SE, confrontando ainda com a gleba "F" de Nila Dias Pires, na distância de 279,00 metros, até o ponto 6-A onde tem um marco; deflete à esquerda e segue rumo 49° 04'40"SE, confrontando ainda com a gleba "F" de Nila Dias Pires, na distância de 125,00 metros, até o ponto 1-A onde tem um marco; deflete à esquerda e segue rumo 78° 04'40"SE, atravessando a estrada municipal Piedade x Votorantim, confrontando ainda com a gleba "F" de Nila Dias Pires, na distância de 170,00 metros, até o ponto 64-C, colocado junto a cota 830 da represa C.B.A.; deflete à direita e segue acompanhando a cota 830 da represa e confrontando com a linha de domínio da C.B.A., na distância de 125,00 metros, até o ponto 66, onde tem um marco; deflete à direita e segue rumo 45°24'43"SO, atravessando a estrada municipal Piedade x Votorantim, confrontando com a C.B.A., na distância de 116,25 metros, até o marco MP (marco primordial) onde tem o lote". Cadastro no Livro nº. 637-041 037 524, área total 29,0 ha., mod. fiscal 16,0 ha., FIP nº 3-0 ha.

**Proprietários:** MARIO FIRMINO DIAS, comerciante, RG. nº. 1.021.033-ssp-sp., e sua mulher MARIA CENDOROGLO DIAS, do lar, RG. 2.410.109-ssp-sp., brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente a lei nº. 5.313/77 inscritos no CPF. sob nº. 244.861.678-72, residentes e domiciliados em São Paulo-SP., à Rua Dr. Beata Neves, nº. 80, Vila Beatriz.

**Registro anterior:** Matrícula nº. 7.012-1-2, deste cartório.

A Escravante autorizada,

(Mylltes Bianchini de Camargo)...

Emis. GR. 560,00. S. Est. GR. 112,00. Tax. GR. 112,00. Total: GR. 784,00.-

R. 1/7.018, em 04 de outubro de 1983.

Pela escritura de divisação amigável lavrada em 28 de setembro de 1983, no 1.º Cartório de Notas desta cidade, L.º nº. 154, fls. 94/104, os proprietários e os demais condôminos Nila Dias Pires e s/m. Antonio Pires, Jordine Dias Osório e s/m. Luis Aladino Osório Silva, Jordine Dias Betti, Alcino Firmino Dias e s/m. Alcir Ubena Dias e Flávio Dias, resolveram extinguir a comunhão existente no imóvel dividindo, tendo sido atribuído ao casal proprietário, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de GR. 800.000,00 (oitocentas mil - cruzeteiros).-

A Escravante autorizada,

(Mylltes Bianchini de Camargo)...

Emis. GR. 2.516,00. S. Est. GR. 1.663,00. Tax. GR. 1.663,00. Total: GR. 11.642,00

R. 2/7.018, em 15 de Maio de 1.986.-

**Título:** Venda e Compra.

**Objeto:** O imóvel objeto da presente matrícula.

**Transmitentes:** Mario Firmino Dias e s/m. d. Maria Cendoroglo Dias, acima qualificadas.-

CONTINUA NO VERSO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIEDADE - ESTADO DE SÃO PAULO

Gisela Fogli Serpa de Araújo  
OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PIEDADE - Estado de São Paulo

matrícula  
- 7.018 -

folha  
- 2 -

Piedade, 29 de outubro de 1986.

Av. 6/7.018, em 29 de outubro de 1986.

Pela escritura referida no registro n.º 5, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, passou a denominar-se "GRÁÇA-PRIMAVERA".

A Escrevente autorizada,

(Myltes Bianchini de Camargo).

Emls. CZ\$ 7,00. S. Ret. CZ\$ 1,89. Taxj. CZ\$ 1,40. Total: CZ\$ 10,29.--

Av. 7/7.018, em 08 de janeiro de 1987.

Certifico de conformidade com o disposto no artigo 213, § 1.º da Lei n.º 6.015/73, que, em virtude de ter ocorrido erro evidente no registro n.º 5, nesta matrícula, com relação ao cartório em que foi lavrada a escritura, pela presente fica retificado mencionado registro, para ficar constando que a referida escritura foi lavrada no 2.º Cartório de Notas de SOBOCABA, L.º n.º 996, fls. 175.

A Escrevente autorizada,

(Myltes Bianchini de Camargo).

Emls. nihil.

Av. 8/7.018, em 25 de maio de 1987.

Pelo requerimento de 15 de maio de 1987, feito pelo proprietário, e, zerox do Certificado de Cadastro, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, foi cadastrado no INCRA sob n.º 637 041 041 270, área total 5,6 ha., mod. fiscal 16,0 ha. de mod. fiscais 0,51, frango mínima de parcelamento 3,0 ha.

A Escrevente autorizada,

(Myltes Bianchini de Camargo).

Emls. CZ\$ 14,18. S. Ret. CZ\$ 3,82. Taxj. CZ\$ 2,83. Total: CZ\$ 20,83.--

AV. 9/7.018, em 12 de maio de 2008.

"APERFEIÇOAMENTO DE QUALIFICAÇÃO E ÓBITO"

Procede-se a presente como forma de possibilitar o registro do título judicial a seguir efetivado e constar que, a proprietária Aparecida de Lima Betti (R.5), a qual era inscrita no CPF/MF, sob o n.º 103.110.818-19, faleceu em 08/11/1993, no Hospital Oswaldo Cruz, na cidade de São Paulo-SP., conforme faz prova a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, e a cópia reprográfica autenticada da certidão de óbito expedida aos 09/11/1993, do assentamento n.º 97.753, fls. 160v do livro n.º C-163, pelo Registro Civil do Segundo Subdistrito Liberdade, da cidade e comarca de São Paulo-SP., encartada às fls. 05 do referido título. (Prenotação/Microfilme n.º 84116-25.04.2008 /2657).

Averbado por:

(Cristiane Onibene Pina Pires - Escrevente Substituta).

A Oficial Designada,

(Silvana M. Alvarenga R. Bráico).

Cartório: R\$ 9,30 / Estado: R\$ 2,64 / Cart. Prev.: R\$ 1,96 / Reg. Civil: R\$ 0,49 / Trib. Justiça: R\$ 0,49 // TOTAL: R\$ 14,88.

R. 10/7.018, em 12 de maio de 2008.

Título: PARTILHA.

Pelo formal de partilha datado de 22 de maio de 1996, subscrito pelo Escrivão Diretor, Carlos S. G. Alves, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Fábio de Oliveira Quadros, ambos da Primeira-Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros da cidade e comarca de São Paulo-SP., expedido nos autos de Arrolamento (Proc. n.º 1676/93), dos bens deixados pelo falecimento da proprietária Aparecida de Lima Betti (R.5 e AV.9), consta que por sentença proferida em 03/04/1996, transitada em julgado, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em Cr\$ 30.082,64 (trinta mil, oitenta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos), foi partilhado ao viúvo

Continua no verso

meio DARCY HENRIQUE BETTI (R.5), e a herdeira filha ITACIRA APARECIDA DE LIMA BETTI CASAGRANDE, brasileira, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade RG. n. 9.564.088-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 041.055.578-90, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Renato Casagrande Junior, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. n. 3.966.420-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 345.062.848-87, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP., à Rua Girassol, n. 129, apto. 43, Vila Madalena, na proporção de 50% ao viúvo meigo e 50% a herdeira filha. - Valor venal: R\$ 236.666,00. - Valor Venal atribuído pela Prefeitura Municipal: R\$ 34.317,00 (Prenotação/Microfilme n. 84116-25.04.2008/2657).

Registrado por:

(Cristiane Onibene Pina Pires - Escrevente Substituta).

A Oficial Designada,

(Silvana M. Alvarenga R. Branco).

Cartório: R\$ 771,81 / Estado: R\$ 219,30 / Cart. Prev.: R\$ 162,49 / Reg. Civil: R\$ 40,62 / Trib. Justiça: R\$ 40,62 // TOTAL: R\$ 1.234,80.

AV. 11/7.018, em 12 de maio de 2008.

**CADASTRO**

Procede-se a presente no sentido de ficar constando que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se, atualmente, cadastrado perante o INCRA sob o n. 637.041.041.270-9, com a área total de 5,6000 ha. - módulo rural: 5,2380 ha. - n. módulos rurais: 1,05 ha. - módulo fiscal: 16,0000 ha. - n. de módulos fiscais: 0,35 - fração mínima de parcelamento: 3,0000 ha., conforme faz prova o certificado de cadastro de imóvel rural-CCIR, expedido em 07/12/2005, relativo aos exercícios de 2003/2004/2005, com a taxa de serviços cadastrais devidamente recolhida, e perante a Secretaria de Receita Federal do Brasil sob o n. 0.287.476-8 (NIRF) conforme se depreende da Declaração de ITR/2007 e da Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a propriedade Territorial Rural, expedida pelo referido órgão. (Prenotação/Microfilme n. 84116-25.04.2008/2657).

Averbado por:

(Cristiane Onibene Pina Pires - Escrevente Substituta).

A Oficial Designada,

(Silvana M. Alvarenga R. Branco).

Cartório: R\$ 9,30 / Estado: R\$ 2,64 / Cart. Prev.: R\$ 1,96 / Reg. Civil: R\$ 0,49 / Trib. Justiça: R\$ 0,49 // TOTAL: R\$ 14,88

AV. 12/7.018, em 12 de maio de 2008.

**ÓBITO**

Procede-se a presente como forma de possibilitar o registro do título judicial a seguir efetivado e constar que, o co-proprietário Darcy Henrique Betti (R.5 e R.10) faleceu em 26/06/2003, na Casa de Saúde Campinas, na cidade de Campinas-SP., conforme faz prova a cópia reprográfica autenticada da certidão de óbito expedida aos 04/07/2003, do assentamento n. 33469, fls. 219 do livro n. C-123, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelado do Primeiro Subdistrito Conceição, comarca de Campinas-SP., encartada às fls. 06 do referido título. (Prenotação/Microfilme n. 84117-25.04.2008/2657).

Averbado por:

(Cristiane Onibene Pina - Escrevente Substituta).

A Oficial Designada,

(Silvana M. Alvarenga R. Branco).

Cartório: R\$ 9,30 / Estado: R\$ 2,64 / Cart. Prev.: R\$ 1,96 / Reg. Civil: R\$ 0,49 / Trib. Justiça: R\$ 0,49 // TOTAL: R\$ 14,88.

R. 13/7.018, em 12 de maio de 2008.

**Título: ADJUDICAÇÃO**

Pela Carta de Adjudicação datada de 11 de fevereiro de 2005, subscrita pela Diretora de Divisão, Rosângela Maria Bravo Meneghette, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Caio Salvador Filardi, ambos da Segunda Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI de Pinheiros, na cidade e comarca da Capital, expedido nos autos de Arrolamento (Proc. n. 011.03.014.517-2 (1562)), dos

Continua na ficha nº 3



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIEDADE - ESTADO DE SÃO PAULO

Gisela Fogli Serpa de Araújo  
OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PIEDADE - Estado de São Paulo

Matrícula

- 7.018 -

Ficha

- 3 -

Piedade, 12 de maio de 2008

bens deixados pelo falecimento do co-proprietário Darcy Henrique Betti (R.5, R.10 e AV.12), consta que por sentença proferida em 09/11/2004, transitada em julgado, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel constante da presente matrícula, avaliada em R\$ 118.333,00 (cento e dezoito mil, trezentos e trinta e três reais), foi adjudicada a herdeira filha ITACIRA APARECIDA DE LIMA BETTI CASAGRANDE, casada com Renato Casagrande Junior, (R.10). - Valor venal prop.: R\$ 118.333,00. - Valor Venal atribuído pela Prefeitura Municipal: R\$ 17.158,80. (Prenotação/Microfilme n. 84117-25.04.2008/2657)

Registrado por:

(Cristiane Onibene Pina Pires - Escrevente Substituta).

A Oficial Designada,

(Silvana M. Alvarenga R. Branco).

Cartório: R\$ 639,94 / Estado: R\$ 181,68 / Cart. Prev.: R\$ 134,72 / Reg. Civil: R\$ 33,68 / Trib. Justiça: R\$ 33,68 // TOTAL: R\$ 1.023,90.

R. 14/7.018, em 6 de dezembro de 2016.

Título: **VENDA E COMPRA.**

Pela escritura de venda e compra lavrada em 08 de novembro de 2016, às fls. 231, do livro n. 2014, no 1º Tabelião de Notas da cidade e comarca de Sorocaba-SP, os proprietários Itacira Aparecida de Lima Betti Casagrande, portadora da cédula de identidade RG n. 9.564.088-5-SSP/SP, com a concordância de seu marido Renato Casagrande Junior, portador da cédula de identidade RG n. 3.965.420-5-SSP/SP (R.10 e R.13), transmitiram a EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MARINA ACAPULCO SPE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.490.562/0001-54, com sede na cidade de Sorocaba-SP, na Avenida Barão de Tatui-SP, n. 540, apartamento 61, sala B, Jardim Vergueiro, pela importância de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), o imóvel objeto da presente matrícula. Valor venal: R\$ 236.666,00. - Valor Venal atribuído pela Prefeitura Municipal: R\$ 56.677,92. (Prenotação/Microfilme n. 100113-25.11.2016/4742).

Registrado por:

(Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto).

AV. 15/7.018, em 6 de dezembro de 2016.

CADASTRO - CAR

Procede-se a presente averbação nos termos da autorização contida na escritura registrada sob o n. 14 (quatorze), no sentido de ficar constando que, nos termos do Cadastro Ambiental Rural- CAR, expedido em 26 de outubro de 2016, cadastrado sob o n. 35378000309989, expedido pelo SICAR - Sistema de Cadastro Ambiental Rural: (Prenotação/Microfilme n. 100113-25.11.2016/4742).

Averbado por:

(Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE- SP

Rua Dr. Campos Salles, 180 - tel: (015) 3244-4249 / 3244-4250

Protocolo: 61114

Certifico que a presente reprodução reprográfica da matrícula estampada, extraída nos termos do art. 19 da Lei n. 6.015/73, confere com o original. Dou fé.

Piedade, quinta-feira, 20 de julho de 2017. 14:43/13

ALINE APARECIDA DA SILVA - ESCRIVENTE

Cadastr. Oficial: R\$ 209,10 / Estado: R\$ 6,51 / Prev.: R\$ 132,72 / Reg. Civil: R\$ 33,68 / Trib. Justiça: R\$ 33,68 // TOTAL: R\$ 415,61

VALIDA POR 20 DIAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PRAZO DE VALIDADE**  
Para fim de depósito no Índice IV do art. 1º do Decreto Federal nº 24.643/1999, este documento deverá ser depositado no Cartório de Registro de Imóveis e Arquivos Públicos do Estado de São Paulo até o dia 20/07/2017.

Aline A. Silva

03

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Piedade - SP

038727

12028.7-AA

12028.7-037001-040000-0417

16/04/2018

Roundcube Webmail :: Fwd: Denúncia

Assunto **Fwd: Denúncia**  
De Coordenadoria de Meio Ambiente  
<meioambiente@piedade.sp.gov.br>  
Para <juridico@piedade.sp.gov.br>  
Data 2018-04-16 14:25



- 0112 - Policia Ambiental.pdf (~2,9 MB)

Segue cópia de ofício enviado à Polícia Militar Ambiental.

Att.

---  
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE  
Prefeitura Municipal de Piedade  
Av. Coração de Jesus, 298, Piedade/SP  
TEL: (15) 3344-2205

----- Mensagem original -----

Assunto: Denúncia  
Data: 16/04/2018 14:21  
De: Coordenadoria de Meio Ambiente <meioambiente@piedade.sp.gov.br>  
Para: [1bpamb3cia1pel@policiamilitar.sp.gov.br](mailto:1bpamb3cia1pel@policiamilitar.sp.gov.br)

Bom dia,

Segue em anexo, ofício referente à denúncia de movimentação de terra em APA no município de Piedade/Sp.

Att.

--  
DIRETORIA DE AGRICULTURA  
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE  
Prefeitura Municipal de Piedade  
Av. Coração de Jesus, 298, Piedade/SP  
TEL: (15) 3344-2205



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**  
Avenida Coração de Jesus, 298 - Vila Olinda - Piedade - SP - CEP. 18.170-000  
Telefone (15) 3344-2205 - (15) 3344-1029  
E-mail: meioambiente@piedade.sp.gov.br

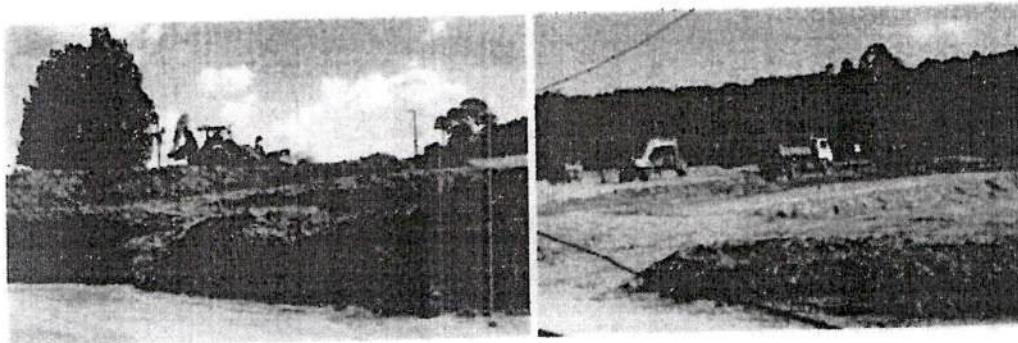
Piedade, 16 de abril de 2018.

Ofício nº 00112/2018 DA-CMA

Ao 1º Pelotão de Policiamento Ambiental

Ref. DENÚNCIA

Venho através deste, solicitar vistoria em local onde segundo constatado, está havendo grande movimentação de terra sem as devidas licenças conforme imagens.



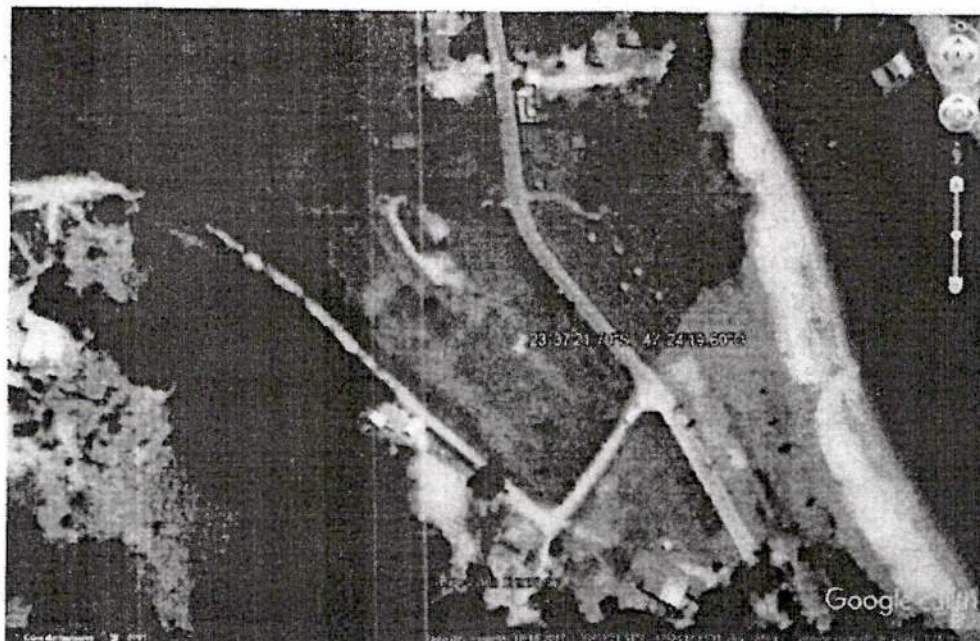
Imagens do local.

Segue em anexo questionamento da assessoria jurídica ao setor de Obras dessa prefeitura quanto à mensuração da proporção da movimentação e sua respectiva resposta. Segue também cópia de Auto de Infração e embargo emitido pelo serviço de fiscalização do município.

O local está inserido no município de Piedade/SP, Bairro Piratuba conforme imagem e coordenadas indicadas.



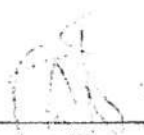
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**  
Avenida Coração de Jesus, 298 - Vila Olinda - Piedade - SP - CEP. 18.170-000  
Telefone (15) 3344-2205 - (15) 3344-1029  
E-mail: meioambiente@piidade.sp.gov.br



Coordenadas -23°37'21.70"S -47°24'19.60"O

Nestes termos.

Agradeço antecipadamente.

  
\_\_\_\_\_  
Elton dos Santos

Director de Agricultura e Meio Ambiente

16/04/2018

Roundcube Webmail :: Fwd: Denúncia

Assunto **Fwd: Denúncia**  
De Coordenadoria de Meio Ambiente  
<meioambiente@piedade.sp.gov.br>  
Para <juridico@piedade.sp.gov.br>  
Data 2018-04-16 14:24



- 0111 - CETESB.pdf (~2,9 MB)

Segue cópia de e-mail enviado à CETESB.

Att.

---  
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE  
Prefeitura Municipal de Piedade  
Av. Coração de Jesus, 298, Piedade/SP  
TEL: (15) 3344-2205

----- Mensagem original -----

Assunto: Denúncia  
Data: 16/04/2018 14:19  
De: Coordenadoria de Meio Ambiente <meioambiente@piedade.sp.gov.br>  
Para: [cjd\\_cetesb@sp.gov.br](mailto:cjd_cetesb@sp.gov.br)

Boa tarde,

Segue em anexo ofício de denúncia de movimentação de terra no município de Piedade/SP.

Att.

--  
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE  
Prefeitura Municipal de Piedade  
Av. Coração de Jesus, 298, Piedade/SP  
TEL: (15) 3344-2205



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**  
Avenida Coração de Jesus, 298 - Vila Olinda - Piedade - SP - CEP. 18.170-000  
Telefone (15) 3344-2205 - (15) 3344-1029  
E-mail: meioambiente@piidade.sp.gov.br

Piedade, 16 de abril de 2018.

Ofício nº 00111/2018 DA-CMA

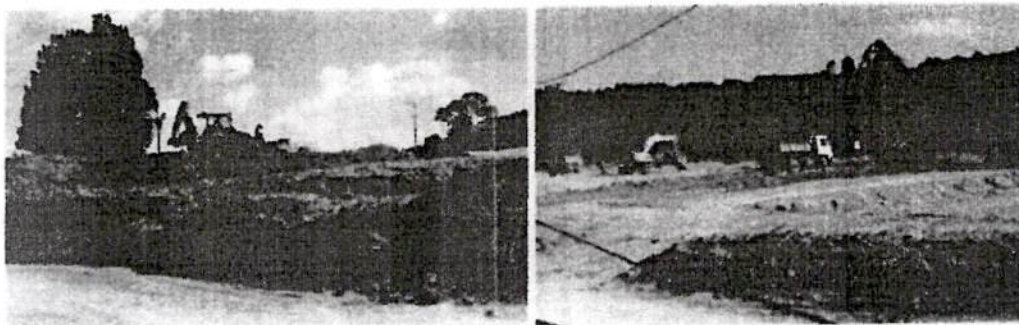
À

**CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**

**Agência Ambiental de Sorocaba**

Ref. DENÚNCIA

Venho através deste, solicitar vistoria em local onde segundo constatado, está havendo grande movimentação de terra sem as devidas licenças conforme imagens.



Imagens do local.

Segue em anexo questionamento da assessoria jurídica ao setor de Obras dessa prefeitura quanto à mensuração da proporção da movimentação e sua respectiva resposta. Segue também cópia de Auto de Infração e embargo emitido pelo serviço de fiscalização do município.

O local está inserido no município de Piedade/SP, Bairro Piratuba conforme imagem e coordenadas indicadas.

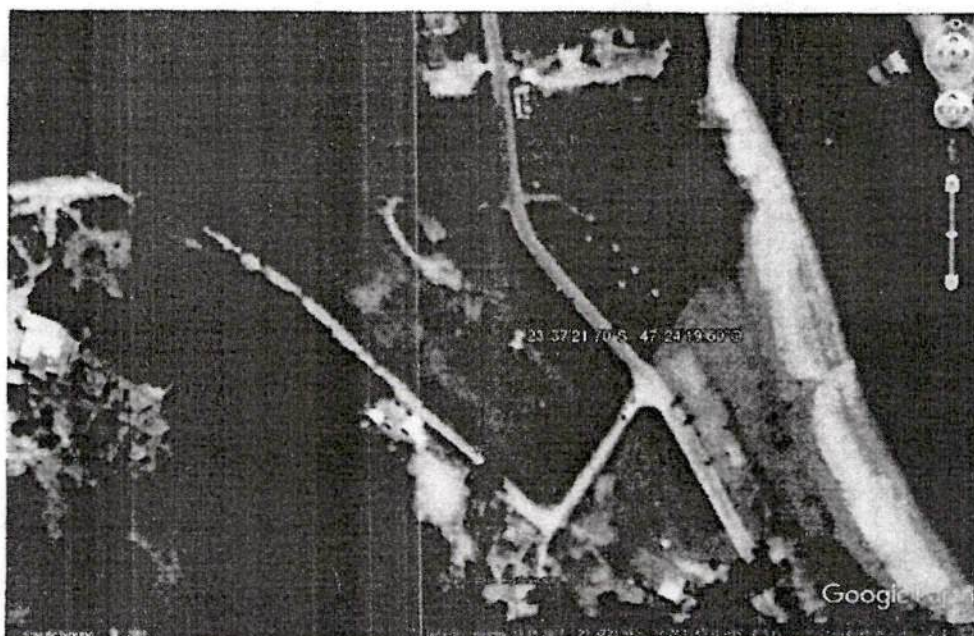


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**

Avenida Coração de Jesus, 298 - Vila Olinda - Piedade - SP - CEP. 18.170-000

Telefone (15) 3344-2205 - (15) 3344-1029

E-mail: [meloambiente@piedade.sp.gov.br](mailto:meloambiente@piedade.sp.gov.br)



Coordenadas -23°37'21.70"S -47°24'19.60"O

Nestes termos.

Agradeço antecipadamente.

  
\_\_\_\_\_  
Elton dos Santos

Diretor de Agricultura e Meio Ambiente

17/04/2018

Roundcube Webmail :: Denúncia de Movimentação de Terra - APA de Itupararanga

Assunto **Denúncia de Movimentação de Terra - APA de Itupararanga**  
De <juridico@piedade.sp.gov.br>  
Para <waldnirgm@fflorestal.sp.gov.br>  
Data 2018-04-17 15:51



- 
- oficio 324.PDF (~8,8 MB)
- 

Caro Senhor Waldnir Gomes Moreira

Segue ofício GAB nº 324/2018, para protocolo junto ao Conselho da APA.

Atenciosamente,  
Damila Bueno Antunes  
Arquiteta

Tel: (15) 3244-8400



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200  
Centro - Piedade - SP - CEP: 18170-000  
Telefone: (15) 3244-8400

Prefeitura Municipal de Piedade aos 17 de abril de 2018.

Ofício Gab. 324/2018

Gestor da APA Ituparanga

Venho através desta, solicitar vistoria em local, coordenadas  $23^{\circ}37'21,70''S - 47^{\circ}24'19,60''O$ , onde ocorreu movimentação de terra sem as devidas licenças, informamos ainda que esta Prefeitura Municipal formalizou denuncia junto aos órgãos competentes CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e a Polícia Ambiental do Estado de São Paulo.

Solicitamos que o Conselho da APA Ituparanga tome conhecimento do ocorrido e acompanhem junto aos órgãos competentes as denúncias formalizados por este Município.

Segue anexo os ofícios de denúncia e cópia do Auto de infração e embargo emitido pelo Setor de Fiscalização da Secretária de Obras Urbanismo e Habitação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

  
José Tadeu de Resende  
Prefeito Municipal de Piedade

Sede Administrativa APA ITUPARANGA:  
Telefones para informação: (15) 3224-1997 - (15) 99740-4458  
E-mail: [waldnir@apaituparanga.sp.gov.br](mailto:waldnir@apaituparanga.sp.gov.br)  
Gestor (a): Waldnir Gomes Moreira  
Endereço: Avenida Comendador Pereira Inácio, 1112, Jd. Vergueiro -  
Sorocaba/SP - CEP: 18030-005

Piedade, 13 de abril de 2018

A/C

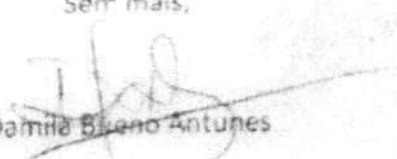
Márcia Lemos da Silva

Assessoria Jurídica

Prezada Senhora,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria informo que os platôs executados pela empresa **EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS MARIA ACAPULCO SPE LTDA**, no Barro Piratuba, possuem as medidas aproximadas, sendo o primeiro medindo 200m x 35m, e o segundo 140mx30m. A movimentação entre o corte e aterro foi entorno de 1 metro de altura para compensação de toda área, totalizando a movimentação cubica aproximada de 11.200 metros cúbicos.

Sem mais,



Damila B. Antunes

Arquiteta responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"

## FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Setor de Obras

*Handwritten signature/initials*

### NOTIFICAÇÃO

Nº 001353

Notificamos o Sr.: Bank House Holding Administração de Juntas de  
estabelecido à Rua Estrada Municipal

Bairro Paratiba

Código do Imóvel --- a cumprir as exigências

da Lei Municipal nº 2039 de 20/05/2014, artigo 114 item I da COGMP

Devendo proceder ao que se segue:

Realizar análise de obra no local que se  
encontra em andamento pela Prefeitura Municipal de Piedade

para verificar se a obra atende às exigências de proteção ambiental

Cientificamos que Vossa Senhoria tem prazo de 14 dias  
para atender esta notificação.

Cientificamos ainda que, em caso de não atendimento desta, Vossa Senhoria estará passível de Auto de  
Infração, além de outras penalidades prescritas na Legislação supra citada.

Piedade, 20 de fevereiro de 2018

Paulo Roberto de Almeida

Fiscal Municipal  
RG 26.503.326-4 SP

Nome por extenso

RG:

Infrator

Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000 - Caixa Postal 243  
Fone / Fax (15) 3244-8400



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

### AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 159

As 10:00 horas do dia 13 de Abril de 2018  
constatei que Empreiteira Empreiteiras Marinho & Associados Ltda  
a rua Estrada Municipal Dâmas Peratuba  
inscrita nesta municipalidade sob nº  
infringiu a legislação prevista no C.O. E.M.P. Lei 3979 de 26/06/2008,  
Título IV, Capítulo III, Artigo 114, Item I.

Referente protocolo nº 6873/2017  
pelo que foi lavrado o presente auto de infração contra a referida empresa não tendo  
menor a multa de R\$ 1353 de 20 de fevereiro  
de 2018 = Emprego de obra =  
sujeto-se o infrator - ao pagamento da multa de R\$ 3.643,34  
de acordo com Artigo 114, parágrafo 7º da Lei  
e vencimento em 13/05/2018

Fica ainda, notificado o infrator para, no prazo de 30 dias, a contar do  
recebimento deste, apresentar a defesa que tiver com seus documentos e alegações, prosseguindo-  
se o processo na forma regulamentar

Piedade, 13 de Abril de 2018

x Via Postal.

Autuado

Fiscal Municipal

Testemunhas:

Conta Contábil: 1910.02.00 - Multas Não Trib.

#### OBSERVAÇÕES:

- 1 - A defesa em forma de requerimento, deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal.
- 2 - Não sendo efetuado amavelmente o pagamento das multas, terão estas cobradas pelo executivo fiscal na forma da legislação vigente.
- 3 - São solidariamente responsáveis pelo pagamento das multas os infratores e os indivíduos, firmas, sociedades, companhia, associações ou empresas a cujo serviços se acham incorporados, transformados, etc.

End. Avenida Brasil do Jatuí, 540, Apto 61 Sala B  
Jardim Vergueiro, Sorocaba SP.  
C.F.P. 19.030-000 SP

Verso

À Secretaria de Obras

No presente data de 11 de Abril de  
2018 às 10:15 hs. conversei via telefone

com tiago representante pela empresa  
de excavações de transplacamento local.

qual este ciente que deverá paralisar os  
serviços, pois a mesma goza um embargo N.º 1353 de 20 de

Revenda

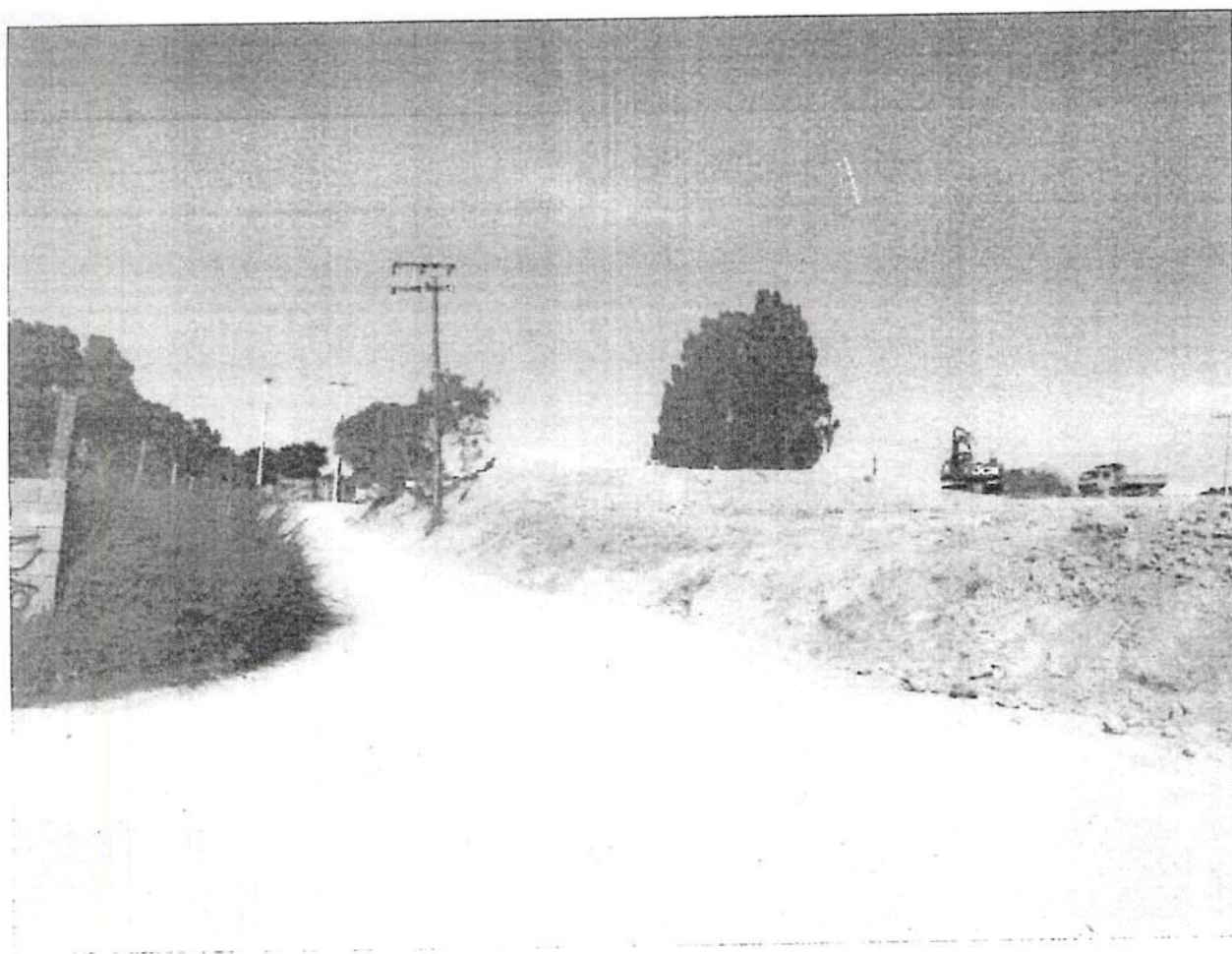
Sigue ciente do operador da máquina  
responsável no local.

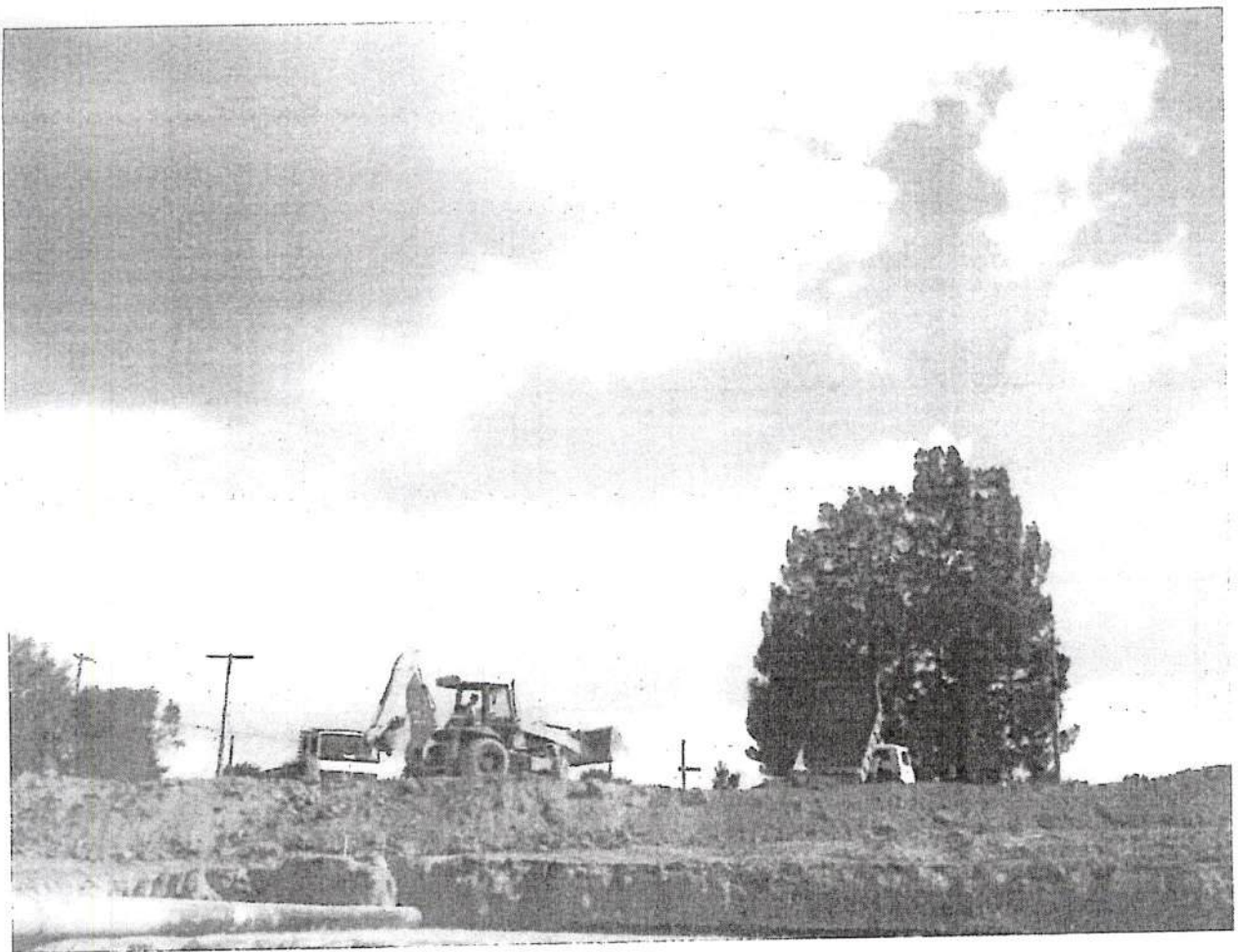
ciente por: Vilmar & filhos

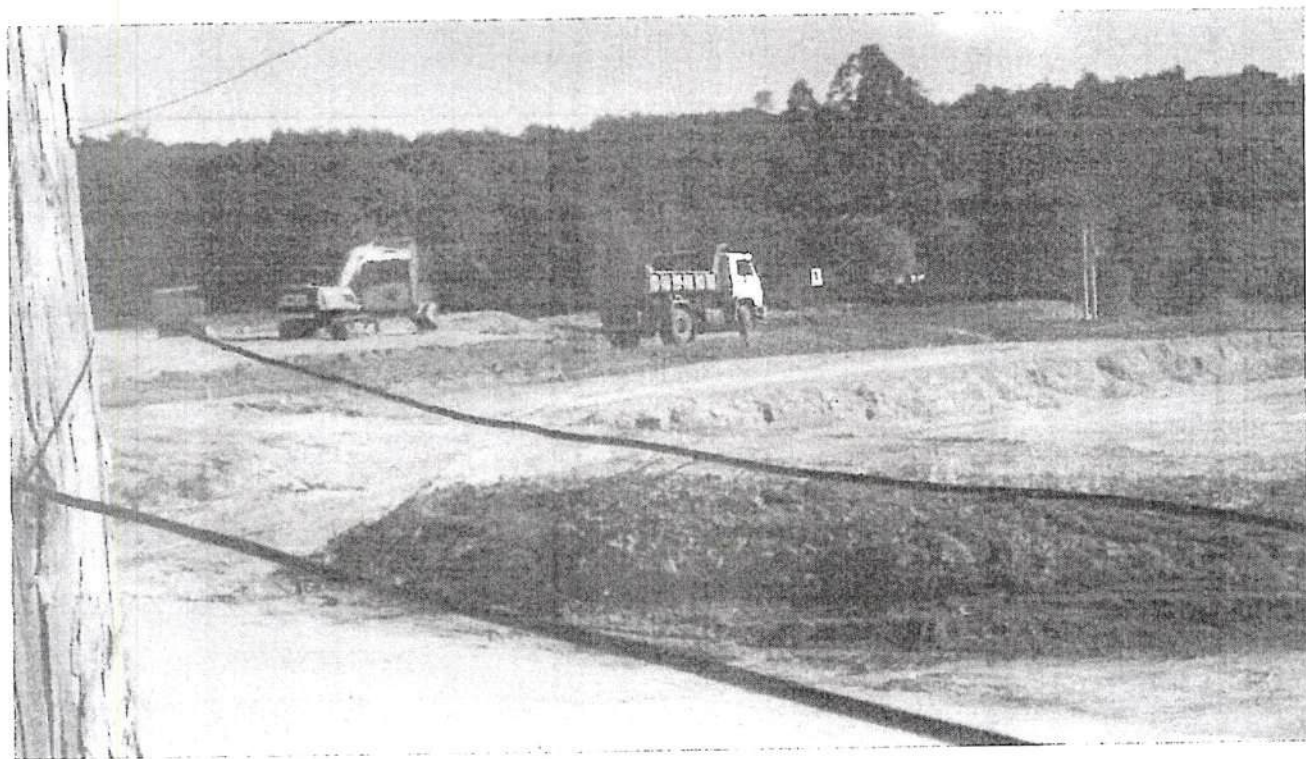
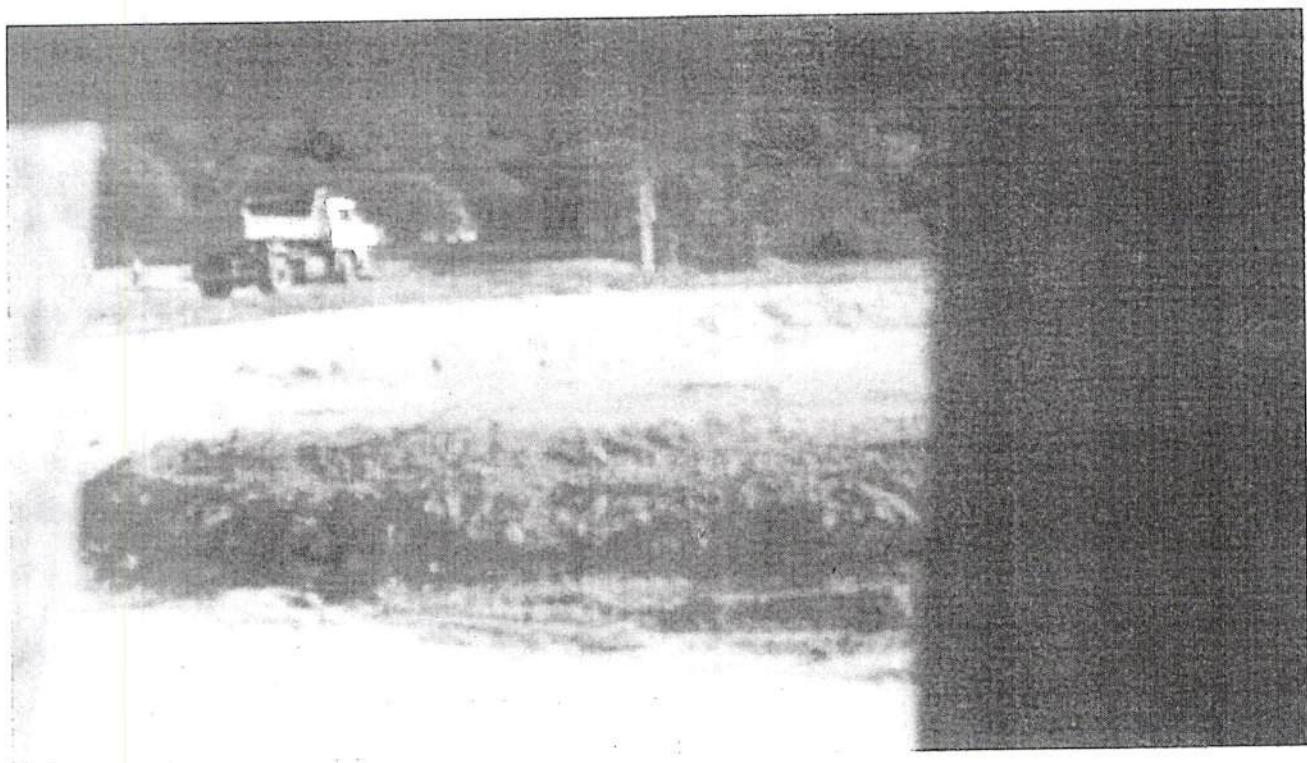
data: 11.04.18 doc. 22406798

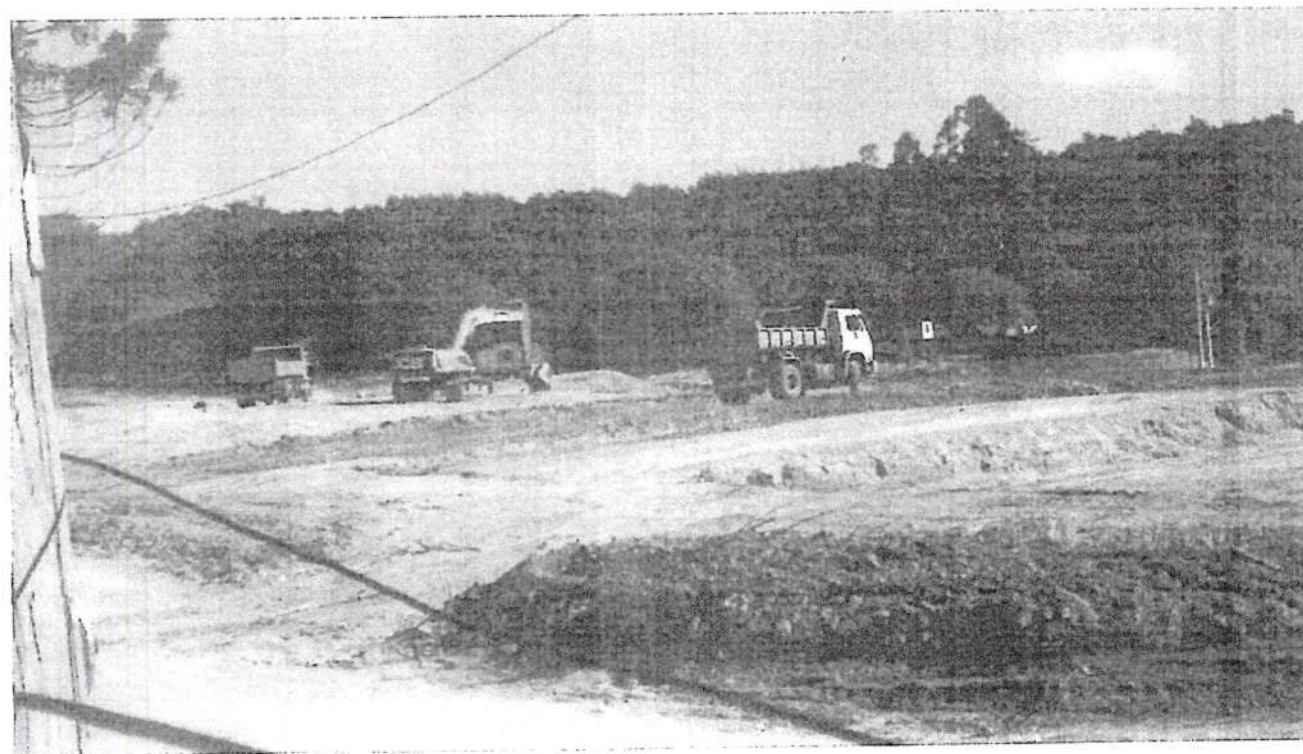
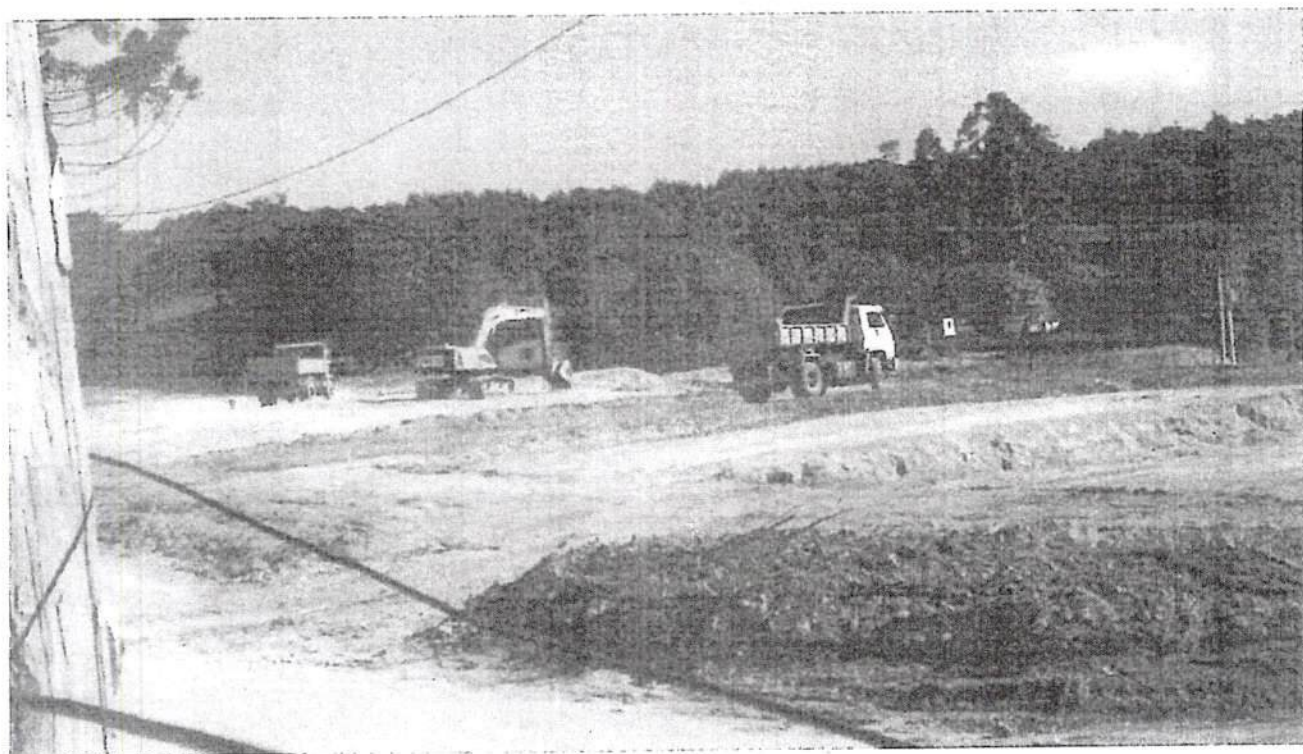
Jorge Roberto de Paula  
Fisco Municipal  
RG 25.653.851-6 SP

Piedade, 11 de Abril de 2018.

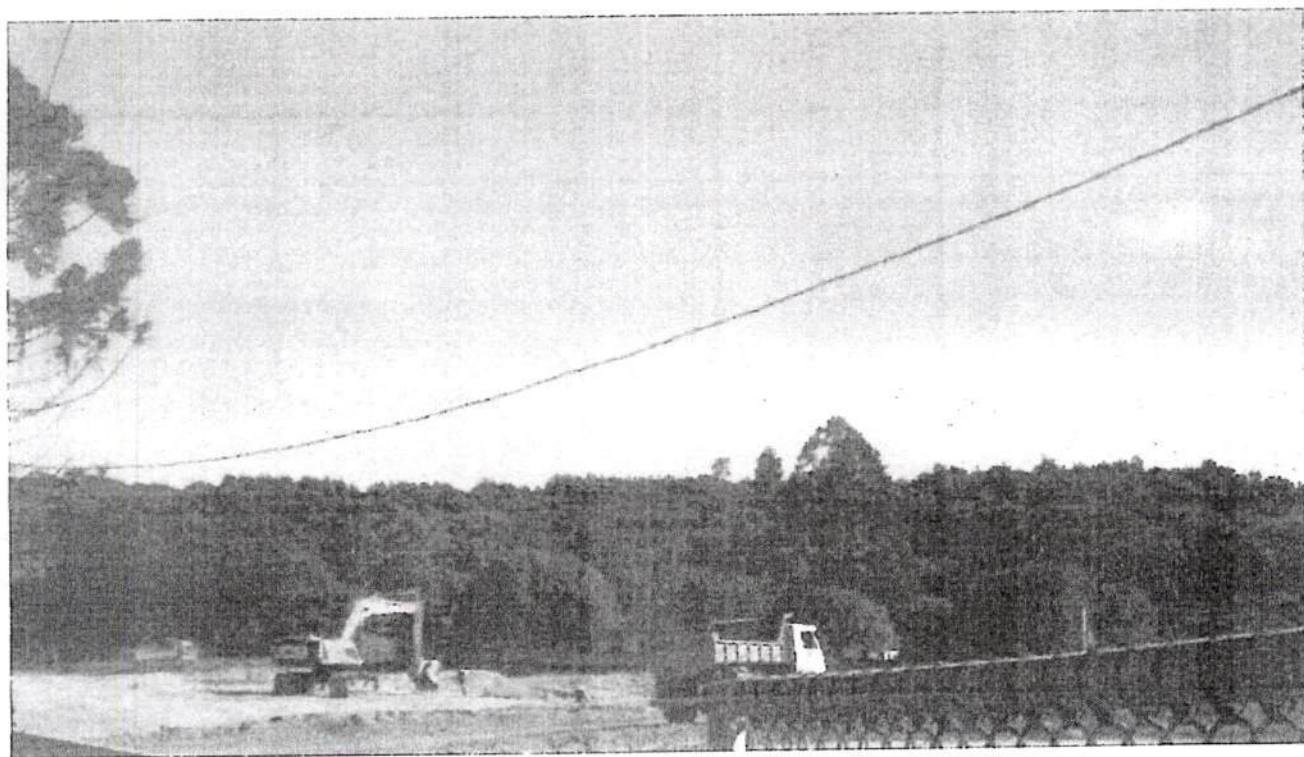
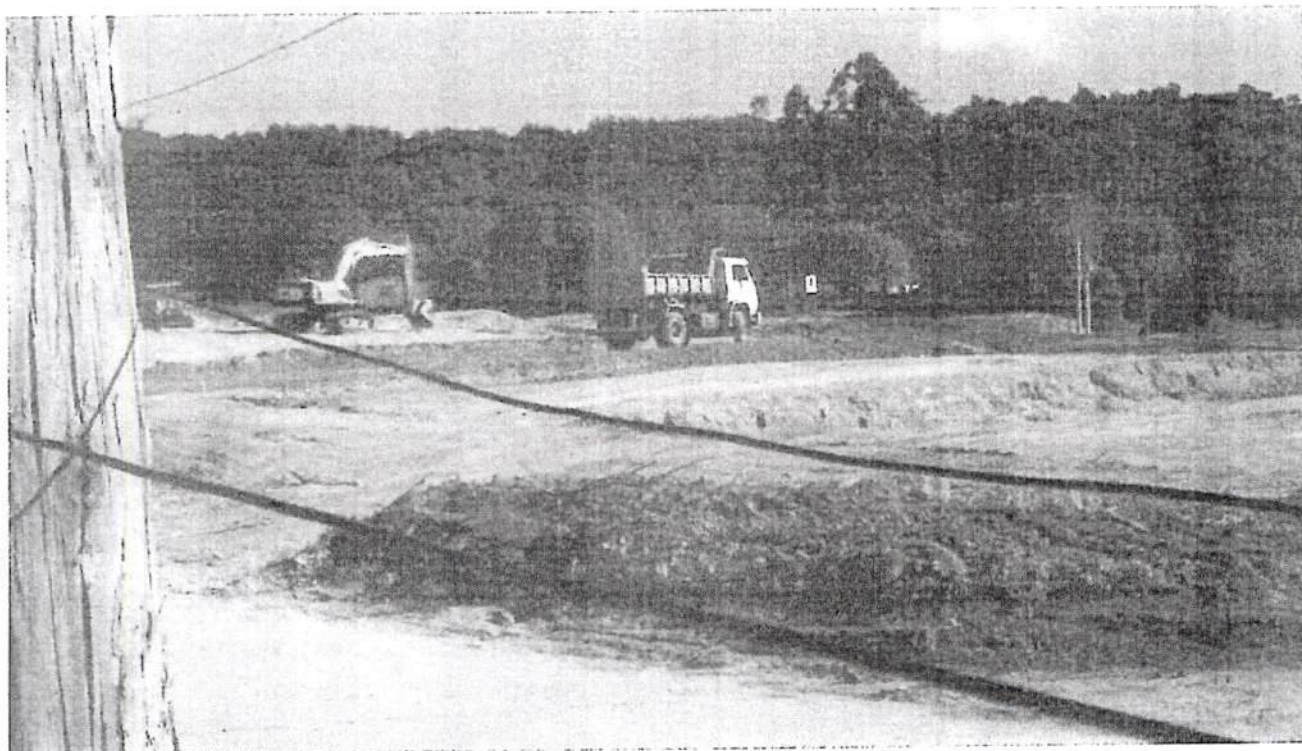


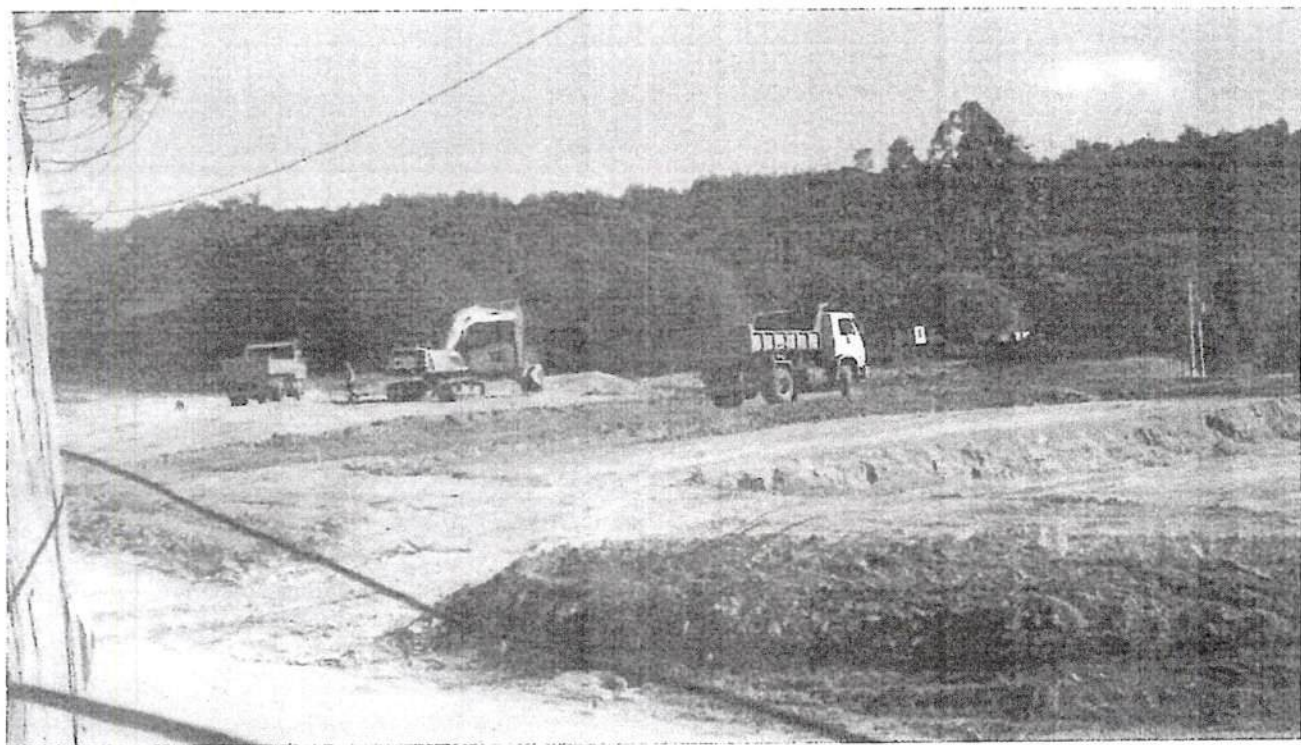
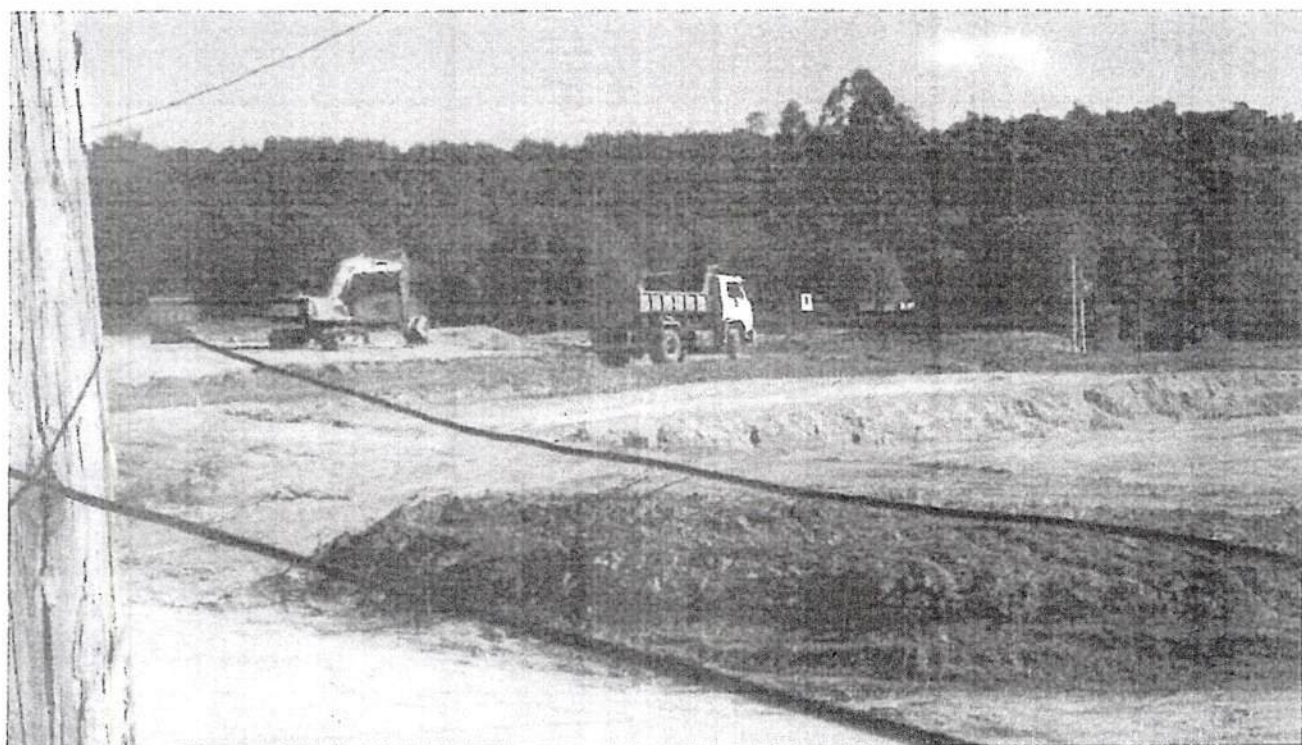




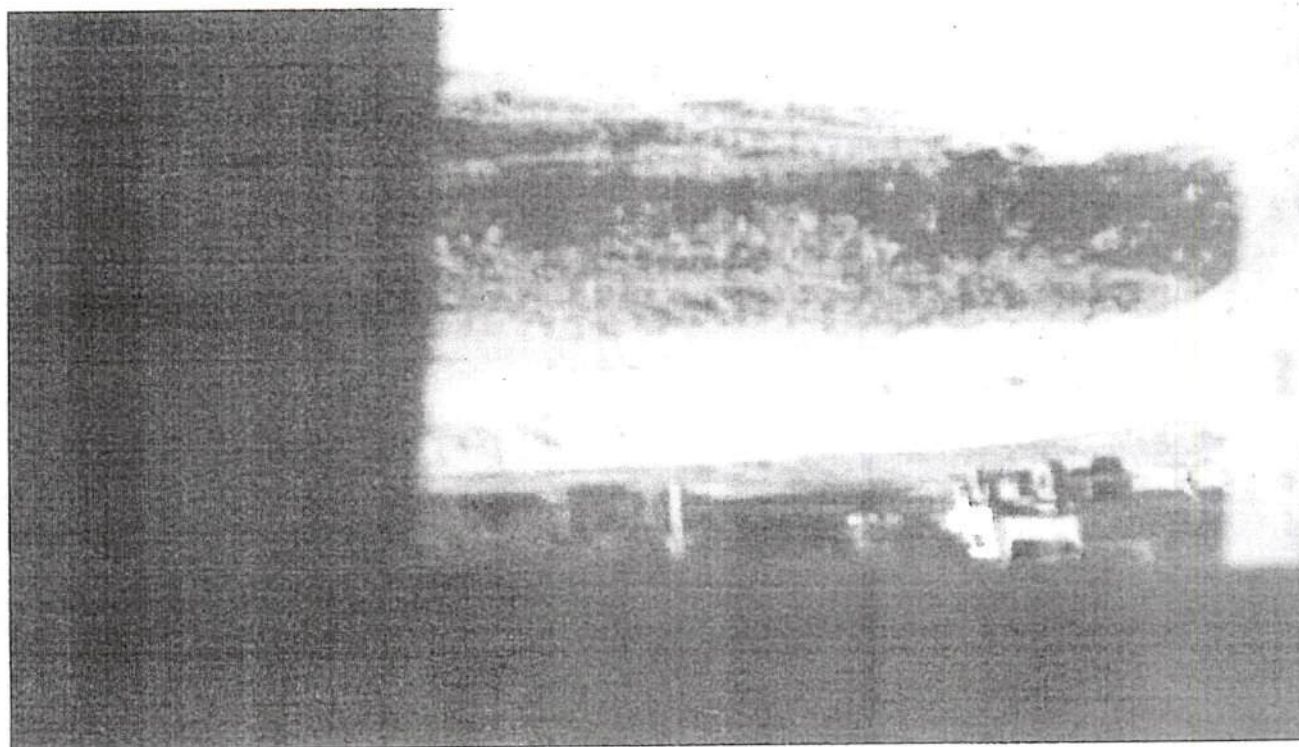
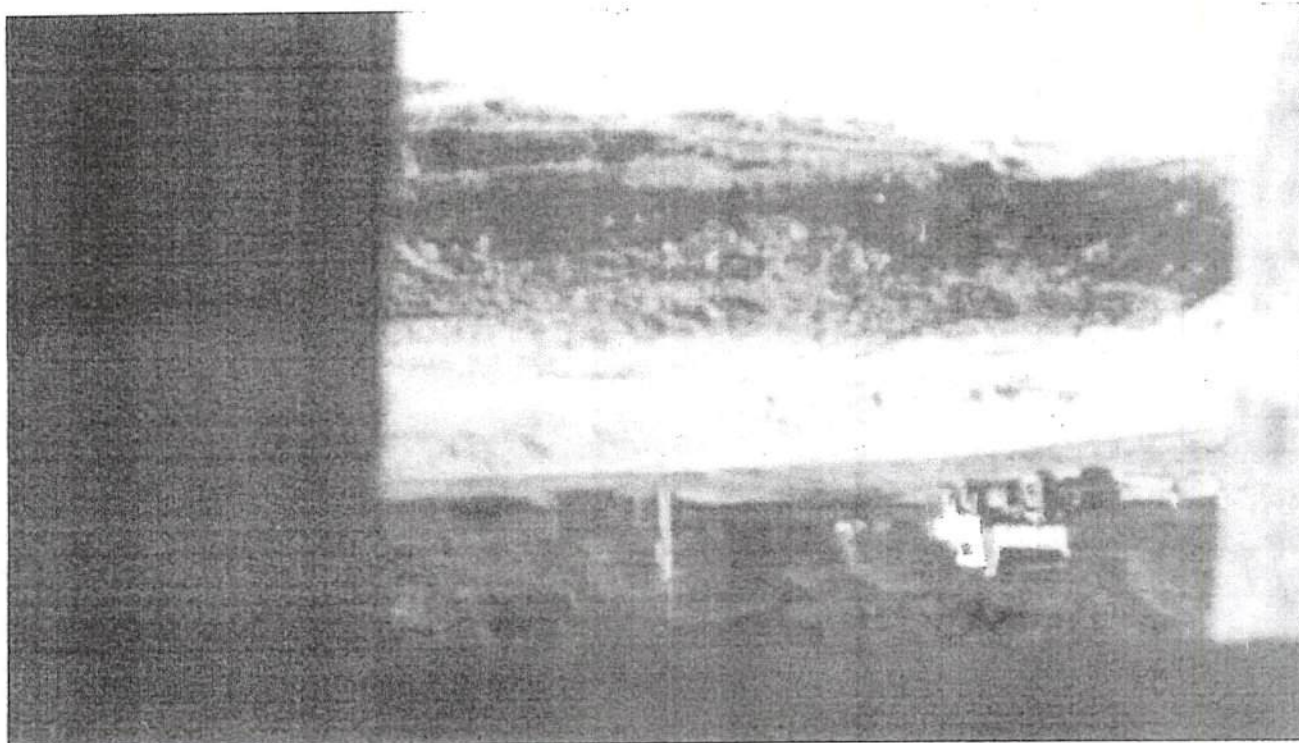


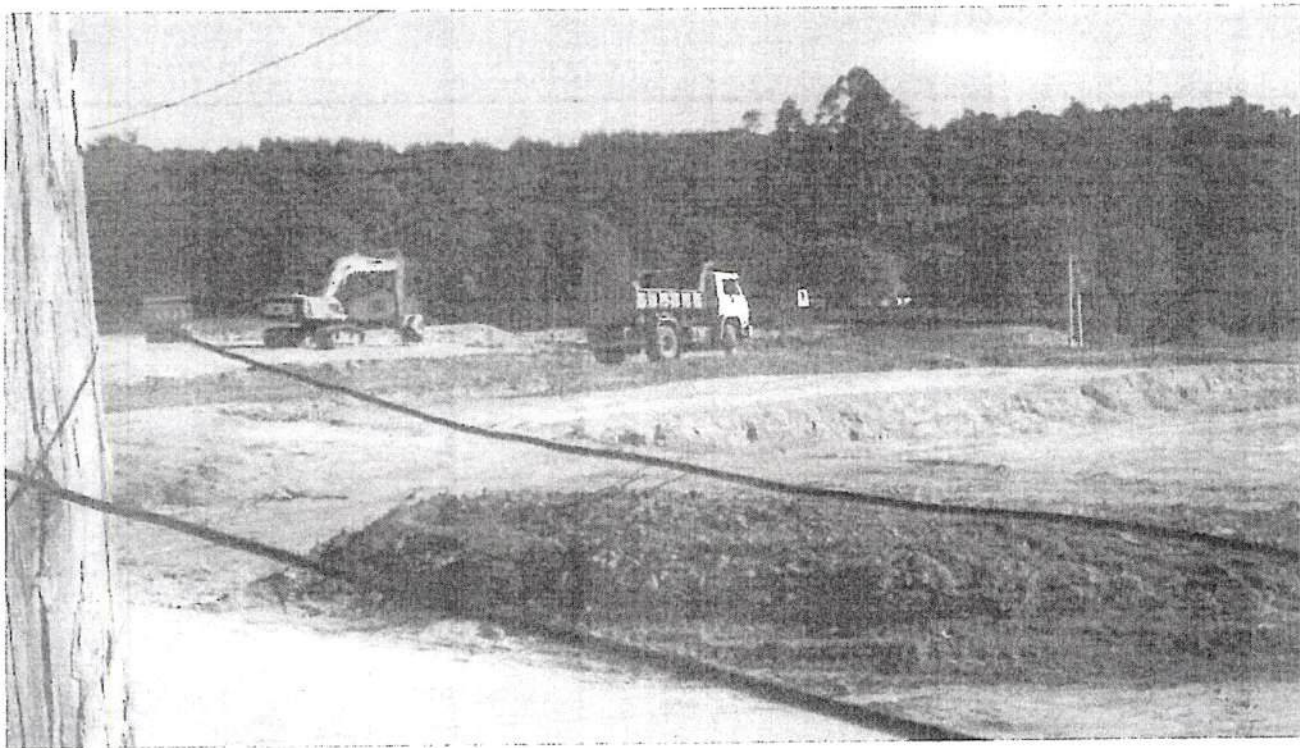
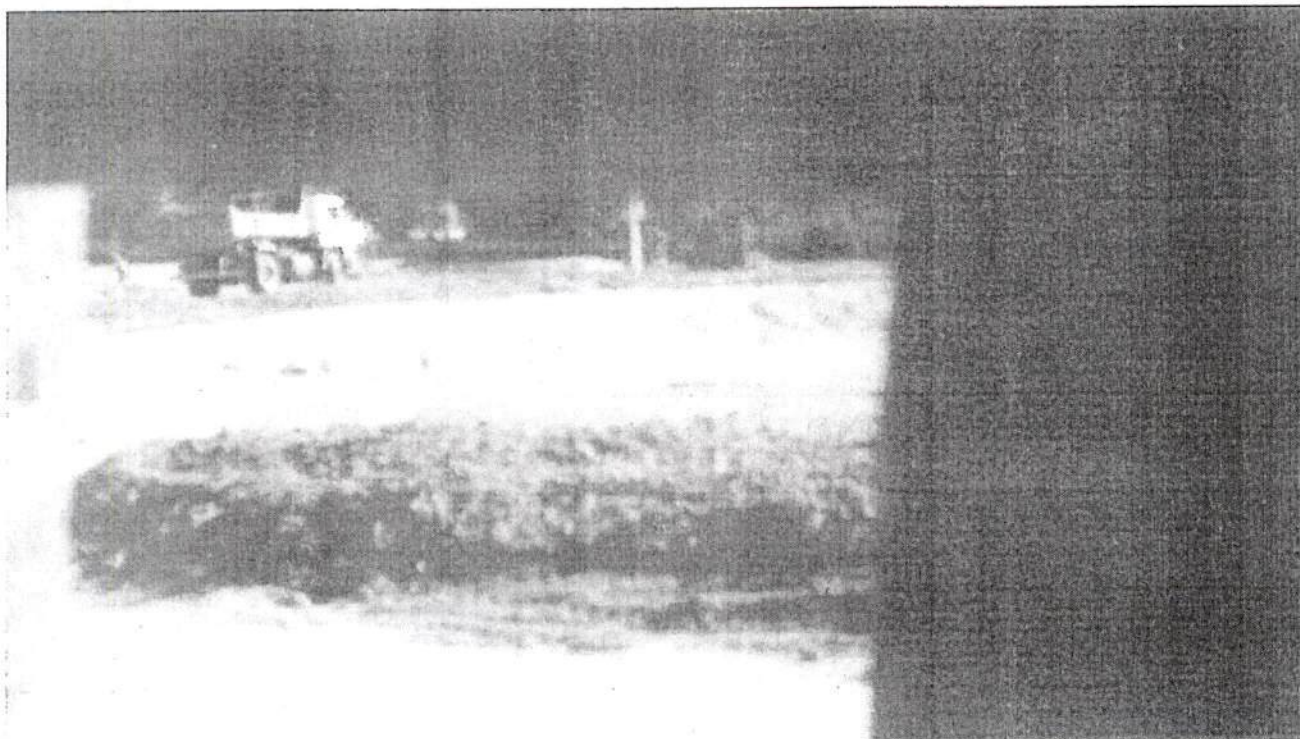
12



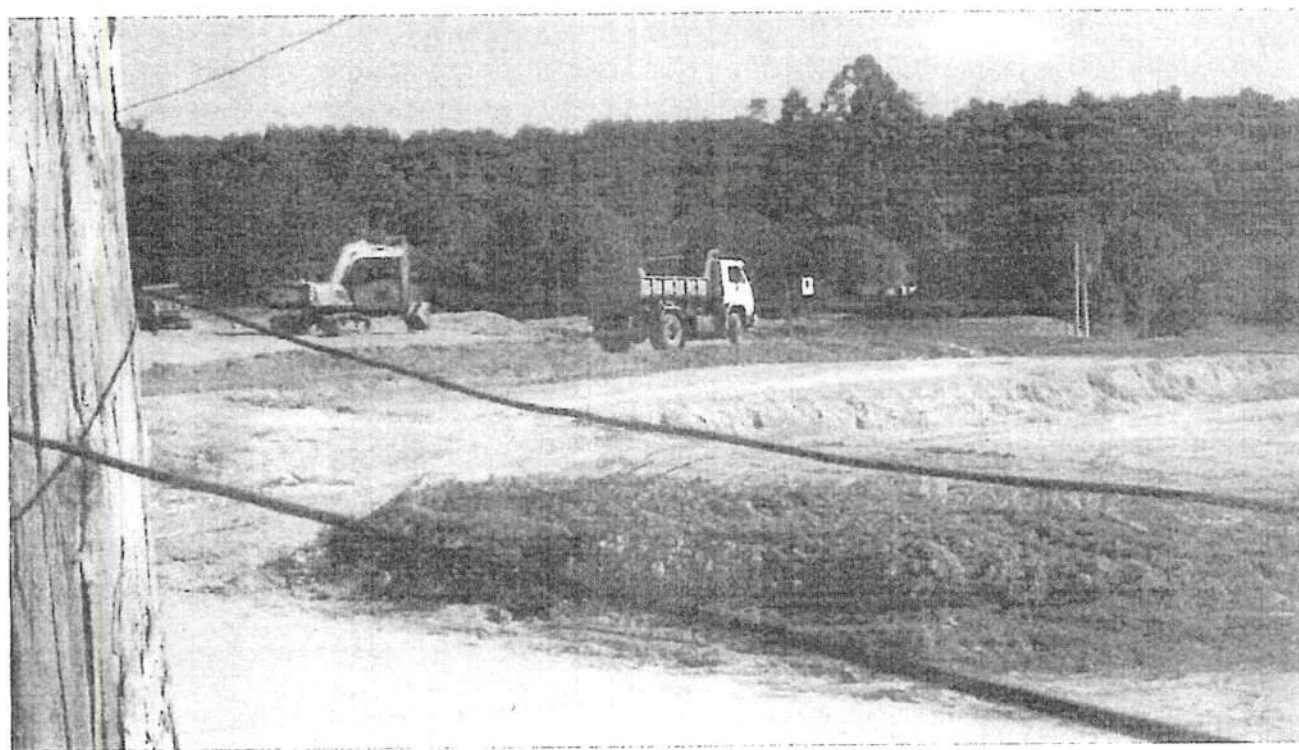
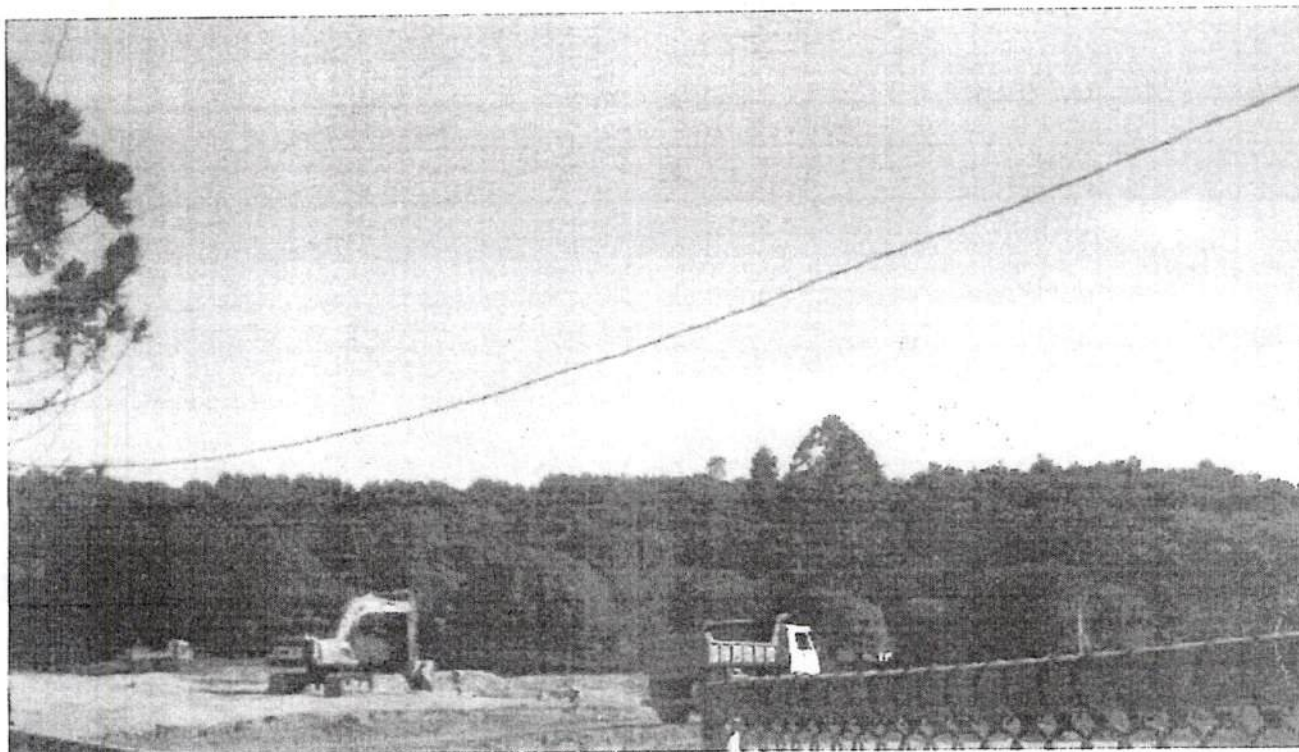


54

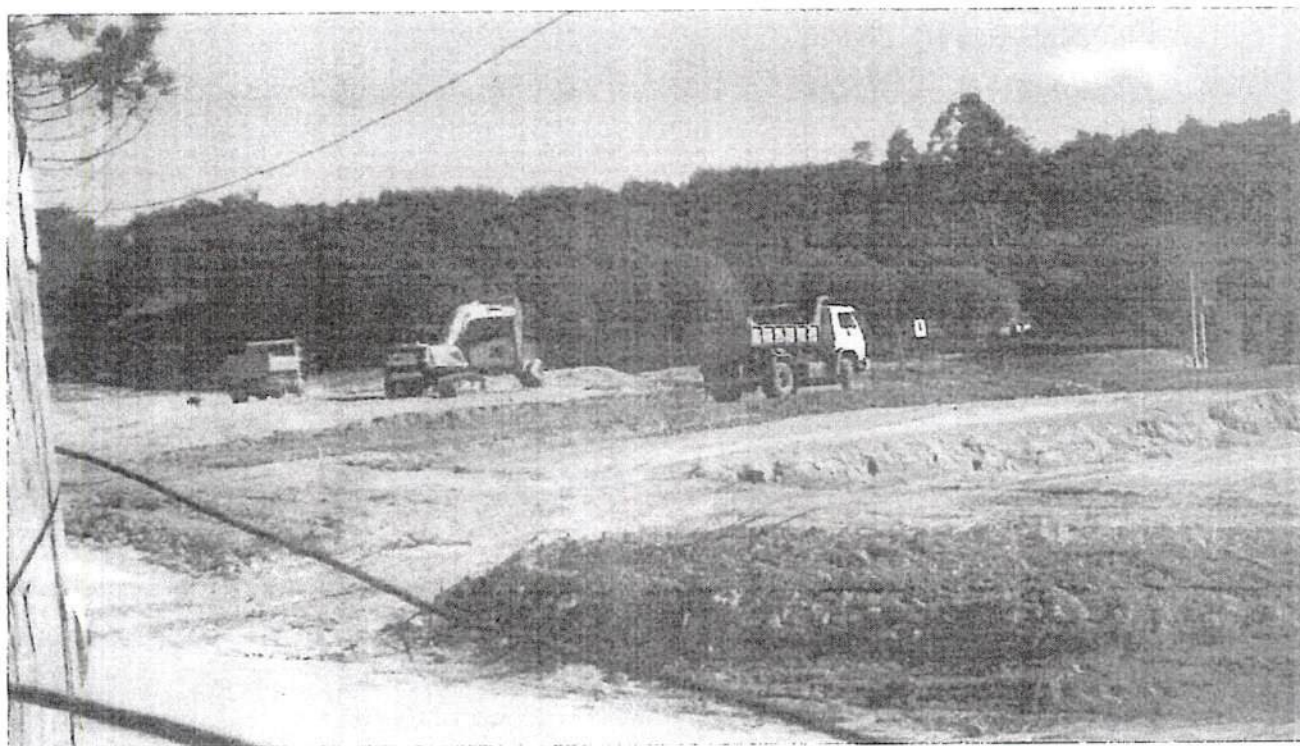
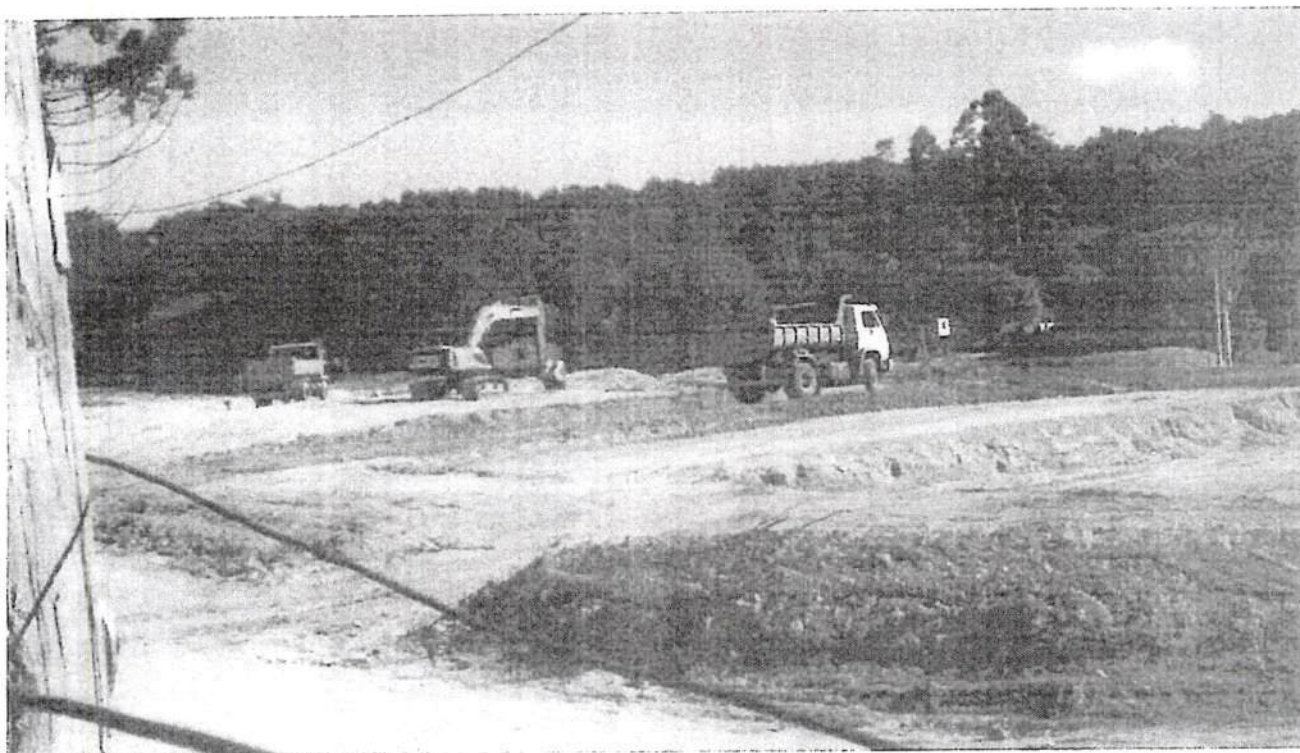




12



12



12



2